

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 25

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.907 e 3.911, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 3.912, que permite á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya a cobrança de um pedagio para navegação do Alto Tocantins, do Araguaya e de seus afluentes e dá outras providencias.

Decretos ns. 3.915, 3.916 e 3.917, sobre guarda nacional dos Estados do Ceará e Piahy. Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 25, 28 e 29 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Quadro da renda da Delegacia Fiscal no Ceará, em dezembro ultimo. Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 28 e 29 do corrente da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente da Directoria Geral da Industria — Officio da Directoria Geral de Estatistica sobre recenseamento da população em 31 de dezembro de 1900.

Socção JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Apellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geræz, na Capital Federal.

### NETICIARIO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco Italia-Brazile.

EDITARS E AVSOS.

PARTS COMMERCIAL.

ANNONCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.907—DE 19 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, suplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622 de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 749, de 29 de dezembro de 1900, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, suplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899, destinado á regularização final das despesas pertencentes ao exercicio de 1898, pagas pela administração da Estrada do Ferro Central do Brazil, em registro do Tribunal de Contas.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa*

DECRETO N. 3.911—DE 28 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 9:138\$, para occorrer ao pagamento de restituições devidas a Severino Possas Nunez, proveniente do pedagio sobre a ponte Vacca-Cahy, na Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 735, de 22 de dezembro do anno proximo passado, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial de 9:138\$, para occorrer ao pagamento de Severino Possas Nunez, proveniente da restituição do pedagio sobre a ponte Vacca-Cahy, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, que indevidamente foi obrigado a pagar.

Art. 2.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.912—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Permite que a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya cobre um pedagio para navegação do Alto Tocantins, do Araguaya e de seus afluentes, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo n. X do art. 22 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Fica permittido desde já á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya cobrar um pedagio para navegação do Alto Tocantins, do Araguaya e de seus afluentes, destinado á amortização do capital empregado nas obras de melhoramentos dos rios; comtanto que o periodo dessa amortização não exceda ao fixado no n. 1 do art. 2.<sup>o</sup> do decreto n. 862, de 16 do outubro de 1890, reproduzido na clausula 1.<sup>a</sup> do do n. 3.812, de 17 de outubro de 1900, para uso e gozo da Estrada de Ferro de Alcobaça á Praia da Rainha, de que é cessionaria.

Art. 2.<sup>o</sup> A cobrança ora permittida, porém, só poderá entrar em vigor depois de approvadas pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as taboillas das respectivas taxas.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.915—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Quixadá, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 do dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creados na guarda nacional da comarca de Quixadá, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 4.<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 124, 125 e 126, e um do da reserva sob n. 42.<sup>o</sup>, e esta com a de 2.<sup>a</sup>, que se constituirá de dous regimentos, ns. 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N.3.916—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Piracuruca, no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Piracuruca, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 2.<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 73.<sup>o</sup>, 74.<sup>o</sup> e 75.<sup>o</sup>, e um do da reserva, sob n. 25.<sup>o</sup>, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N.3.917—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Barras, no Estado do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Barras, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 2.<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 70, 71 e 72, e um do da reserva, sob n. 24, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

**Ministerio da Fazenda**

Por decretos de 28 do corrente mez:

Foi nomeado o 4º escripturario da Alfandega do Pernambuco bacharel Virgilio Gonçalves Torres para o lugar do ajudante do guarda-mór da mesma alfandega;

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 117, de 4 do novembro de 1892, Antonio José de Lima no lugar de cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 26 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requerou o lente bacharel Gastão Mathias Rueli Sturznoecker o a informação prestada em officio de 25 do corrente mez, que é permittido aquelle lente passar o actual periodo de férias fora do estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 29 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas :

N. 13—Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser remettido a este ministerio, para os fins convenientes, a certidão de exercicio do praticante da Administração do Correio do Estado de S. Paulo Pedro Pinto Paesca, aposentado por decreto de 23 de outubro de 1893, documento este que não consta do respectivo processo encaminhado com o vosso officio n. 43, de 29 de dezembro ultimo.

Aditamento ao de 25 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal no Piauí :

N. 4—Em confirmação ao meu telegramma de hontem datado, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 21 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a designar um 1º escripturario dessa delegacia para substituir intorinamente o inspector da Alfandega da Parahyba, desse Estado, conforme requisitantes em telegramma de 18 deste mesmo mez.

Dia 28

Ao director da Casa da Moeda:

N. 1 A—Attendendo ao que solicitou o inspector de Fazenda Manoel Jansen Miller em officio n. 46, de hoje datado, peço-vos informeis a esta directoria si os 12 mappas demonstrativos das estampilhas dos im-

tos de consumo, remettidos á Recebedoria desta Capital no anno de 1899, e os 14 das remettidas no anno de 1900, aos quaes se refere o vosso officio n. 781, de 13 de dezembro ultimo, foram organizados á vista dos lançamentos do competente livro de registro, ou si o foram pelos pedidos enviados pela referida repartição.

Dia 29

Ao director da Casa da Moeda:

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 37, de 14 do corrente, que, por despacho de 21 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro recomendar-vos que, com urgencia, informeis qual a forma, largura, altura e mais signaes caracteristicos de cada cinta dos impostos de consumo da taxa de 25 réis. para productos nacionaes e estrangeiros, visto que taes caracteristicos se fazem indispensaveis para a organização do aviso circular que torá de ser expedido pelo Ministerio da Fazenda, para conhecimento dos interessados no assumpto.

N. 3—Communico-vos que, por despacho de 21 do corrente mez, o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a providenciar para que sejam destruidos todos os sellos e cintas do imposto de consumo, a que vos referis em officio n. 13, de 8 deste mesmo mez.

— Ao director geral da Imprensa Nacional :

N. 2—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria, attendendo ao que solicitastes em officio n. 72, de 18 do corrente mez, nesta data providencia para que ao apontador desse estabelecimento, Francisco Marciano Laeé, seja facultado extrahir copia, no cartorio do Thesouro Federal, das férias dos operarios de que carece essa Repartição para proceder ao calculo do tempo de serviço do respectivo pessoal operario.

—Ao director geral do saudo publica:

N. 11 — Na conformidade do despacho do Sr. ministro, de 24 de corrente, exarado no officio do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 41, de 18 do mesmo mez, peço-vos providenciais para que o fiel do thesoureiro daquela repartição, Leopoldo José Salmon, seja submettido á inspecção de saudo,

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 7—Remettendo a portaria do prorrogação de licença para tratamento do saudo do 4º escripturario da Alfandega daquelle Estado, Antonio Bezerra de Menezes Filho.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 8—Em solução ao telegramma de 21 de novembro ultimo, em que submetteis á consideração do Sr. Ministro a consulta feita a essa delegacia pelo inspector da Alfandega desse Estado sobre si, á vista da deficiencia do respectivo pessoal, pôde o thesoureiro intorino da mesma alfandega propor para seu fiel pessoa estranha á repartição, declaro-vos, para os fins convenientes e na conformidade do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que não pôde ser concedida a autorização a que vos referis, porque o alludido thesoureiro é empregado do quadro e serve sem fiança.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 10—Remettendo a portaria de licença para tratamento do saudo do agente fiscal do imposto de consumo de sal no municipio de Camocim, José Gaspar da Oliveira.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 249, de 29 do dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, e nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas em vigor, autorizar o despacho livre de direitos do consumo e de expediente do material consignado á Commissão de Melhoramentos do porto dessa Capital, procedente da Europa, e constante de uma cadeia de transmissão, cento e cincoenta pinos para os alcatruzes o uma corrente para a draga Gonçalves Ferreira.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 22 deste mez, o Sr. Ministro, deferindo a petição da *Western Telegraph Company, Limited*, e encaminhada com o vosso officio n. 129, de 27 do dezembro ultimo, resolveu, nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 do abril de 1873 e II do de n. 3.307, de 6 do junho de 1899, e circular n. 27, de 21 do janeiro de 1874, conceder isenção de direitos para os objectos mencionados na inclusa relação, com destino ao consumo da estação da mesma companhia, nessa Capital, durante o corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 12— Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 deste mez, recomendo-vos informeis, em que data foi recebido por essa Delegacia o *Diario Official* que publicou o decreto de 23 de outubro de 1899, em virtude do qual foi aposentado o praticante da Administração dos Correios desse Estado, Pedro Pinto Paesca, de quem trata o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 43, de 29 do dezembro proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná .

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 378, de 3 do julho do anno passado, encaminhando o em que o inspector da Alfandega desse Estado sujeitou á apreciação do Sr. Ministro, em cumprimento do disposto no art. 5º, n. 5, letra c, da lei n. 640, de 14 do novembro de 1899, a decisão pela qual, de accordo com as commissões da tarifa arbitral, mandou classificar como —lampões de cobre,—para a cobrança da taxa de 4\$ por kilogramma do art. 671, da tarifa em vigor, a mercadoria cuja amostra acompanhou os ditos officios e que foi submettida a despacho por Arthur de Abreu & Comp., pela 5ª addição da nota n. 739, de 12 de maio do anno citado, como —obras não classificadas— do metal nickelado, para pagamento da taxa de 2\$, do art. 699 da mesma tarifa, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, proferido em 7 do corrente mez, na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 de dezembro ultimo, que deve ser adoptada para aquella mercadoria a classificação da—obras não classificadas—de cobre, comprehendidas no referido art. 699, que lhe deu a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, segundo communicou o respectivo inspector á Directoria das Rendas Publicas, em officio n. 600, de 12 de setembro do anno proximo findo.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

D. Carolina Alves Monteiro, polindo uma cortidão.—Certifiquo-so.

positos e Descontos foi dirigida ao Dr. presidente o a mim distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—O Banco de Depositos e Descontos, com sédo nesta Capital, á rua da Allandega n. 3, tendo adoptado o regimen estabelecido pela lei n. 703, de 10 de outubro ultimo (doc. n. 1) o devida-mento autorizado pela assembleia geral dos seus accionistas (doc.n.2) propoz o accordo constante do documento n. 3, aos seus credores, que o acceptaram com creditos na importancia de 2.540:527\$654, como se vé do documento n. 4, com 12 paginas. Sou lo o passivo actual do banco, sujeito a os effeitos do accordo, de 3.295:545\$091, como se verifica do balneço sob n. 5 o da relação especificada sob n. 6, vé-se que o accord) foi assignado por credores que representam até mais de tres quartos do passivo, que correspondem a 2.171:653\$816, sendo os dous terços 2.197:030\$060. Requer, pois, que seja homologado o dito accordo, expedindo-se antes os editaes de que trata o art. 122 do decreto n. 917, de 1890, para o que pelo seja designado juiz que desta temo conhecimento. Acompanham 20 procurações o sub-estabelecimento. Rio, 15 de janeiro de 1901. — *Docato C. Villela dos Santos*, advogado. (Estava sellado.) Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 16 de janeiro de 1901. — *T. Torres*. Despacho: D. A. Publica-se o edital em forma legal. Rio, 17 de janeiro de 1901. — *Ataulfo*. Distribuição: D. a Penna, em 17 de janeiro de 1901. — O distribuidor *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os credores do Banco de Depositos e Descontos para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial feito pelo mesmo banco com os seus credores em numero legal, nos termos da lei n. 703, de 10 de outubro de 1900, o arts. 121 e seguintes do citado decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passaram-se este o mais douse de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de janeiro de 1901. E eu, *Jão de Souza Pinto Junior*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, escrevão, o subserovi. — *Ataulfo Napolos de Paiva*.

De 2ª praça com abatimento legal de 10 % o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Moreira Dias e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move D. Evilina Klingelhofer.

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber, em como no dia 20 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, depois da audiéncia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer a cima da quantia de 53:523\$200 (trinta e tres contos quinhentos e vinte e tres mil e duzentos réis), preço este por quanto vão á 2ª praça, com o abatimento legal de 10 %, na forma da lei, os bens abaixo descriptos e avaliados, em virtude do accordo de que trata o art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para provelerem á avaliação o executivo hypothecario que move D. Evilina Klingelhofer contra Manoel Moreira Dias e sua mulher, veem apresentar a V. Ex. o

resultado da avaliação que fizoram, em cumprimento do mandato expedido por V. Ex. em data de 5 de dezembro de 1900. Bens apresentados constam do seguintes: (2) dous predios assobradados, com os ns. 28 e 30 da rua Senhor do Mattosinhos, freguezia do Espirito Santo, o o de n. 26 A, occupado por officina de ferreiro, fundição, e tambem os pertences e mais accessorios da referida officina, procederam á avaliação da forma seguinte: predio n. 28 da rua Senhor do Mattosinhos tem as seguintes modieções: do fronto 6m,30 e do fundo 22m,14, construção de pedra e cal — as paredes lateraes — duas janellas, uma porta de cantaria, as demais paredes frontal do tijolo estuquo, madeiras da loi e estuquo, com as seguintes divisões: corredor, sala de visitas, alcova, dous quartos, sala de jantar, cozinha, despensa, latrina e uma pequena área, separando o terreno da officina n. 26 A, sendo a sua largura nos fundos do 6m,30, o qual avaliamos em 14:000\$ (quartzo contos de réis). O predio n. 30 da rua Senhor do Mattosinhos, assobradado, com as seguintes dimensões: do fronto 6m,30 e do fundo 22m,14, com a mesma largura nos fundos (6m,30), construção de pedra e cal nas paredes lateraes, e as demais, frontal do tijolo o estuquo, madeiras da loi o pinho em toda a sua construção, ten lo porta e duas janellas de portadas de cantaria; outrossim, declaramos que o da n. 28 é tambem construido com madeiras da loi o pinho; tem este a mesma divisão que o de n. 28: corredor, sala de visitas, alcova, dous quartos, sala de jantar, cozinha despensa, latrina e banheiro de agua fria, uma pequena área, o dunes o valor de 14:000\$ (quartzo contos de réis). O predio n. 26 A, occupado por officina de ferreiro e fundição de ferro o mais motaes, com as seguintes dimensões: 40m,99 de largura na frente o de largura nos fundos 19m,70, conservando este terreno a largura de 4m,90 até o comprimento de 22m,14, o alhcontra com largura de 19m,70, tomando os fundos dos predios (parte correspondente), ns. 28 o 30 da mesma rua, tendo construido quatro barracões ou galpões de pinho, madeiras da lei, tolhas do barro, travessa do ferro, o qual avaliamos em 8:000\$ (oito contos de réis) — Ferraria, fundição de ferro o outros motaes. Objectos ahi existentes o apresentados á avaliação: ferro de medição, avaliamos em cem mil réis (100\$), forja o foles, em com mil réis (100\$), tres tornos de bancada, a vinte mil réis (60\$), uma bancada, 50\$, quatro toneladas de ferro batido e fundido (ferro velho) a 30\$, cento e vinte mil réis (12\$), uma bigorna, 5\$, uma machina de furar, 100\$000. Ferramentas diversas: martelos, tenazes, pontas de aço temperado, 200\$, moldes o molotos da fundição, em mil réis (10\$), arca para molde da fundição, quarenta mil réis (10\$), oito caixas de ferro para mollos de varios tamanhos, quarenta o oito mil réis (48\$), cinco ditos de madeira para o mesmo fim, 30\$. Eixos, transmissões, etc., 250\$, sommando o valor total dos objectos da ferraria em 1:243\$000. Terminamos a avaliação ordenada por V. Ex., a qual importa em 37:248\$, sendo do predio da rua Senhor do Mattosinhos n. 28, em 14:000\$; o de n. 30, em 14:000\$; o de n. 26 A, em 8:000\$; ferraria e fundição, em 1:218\$, total, 37:248\$; não dundo valor á ferraria por ser uma officina provisoria. (Estava sellado.) Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1900. — *Francisco Xavier Gomes Flores*. — *Silvestre José Peres*. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, lugar o hora acima indicados, onde o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer a cima da quantia de 53:523\$200 (trinta e tres contos quinhentos e vinte e tres mil e duzentos réis), preço este por quanto vão á 2ª praça, com o abatimento legal de 10 %, na forma da lei, os bens abaixo descriptos e avaliados, em virtude do accordo de que trata o art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para provelerem á avaliação o executivo hypothecario que move D. Evilina Klingelhofer contra Manoel Moreira Dias e sua mulher, veem apresentar a V. Ex. o

publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, e a trará em cartorio para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de janeiro de 1901. Eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, o escrevi. — *Ataulfo Napolos de Paiva*.

**Decima terceira Pretoria**

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz sub-pretor, em exercicio na 13ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem que durante os mezes de fevereiro o março, em que correm as férias forenses, este juiz dará suas audiéncias ordinarias todos os sabbados, ao meio-dia, na sala do edificio á rua Dr. Archias Cordeiro n. 366, na Piedade, onde despachará diariamente. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar de costume o publicado pela imprensa. Dado e passado nesta 13ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 26 de janeiro de 1901. Eu, *Rodrigo Januario de Oliveira Ramos*, escrevão, que subserovi. — *José Nodden de Almeida Pinto*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/16	10 1/32
> Pariz.....	\$947	\$950
> Hamburgo.....	1\$170	1\$173
> Italia.....	—	\$802
> Portugal.....	—	387
> Nova York....	—	4\$928
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$725	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Apolices*

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	640\$000
Ditas geraes minudas de 5 %.....	715\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	730\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	712\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	735\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	850\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, part.....	110\$000

*Bancos*

Banco Hypothecario do Brazil...	25\$000
Dito da Republica do Brazil....	52\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	80\$000

*Companhias*

Comp. Melhoramentos de São Paulo.....	7\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy..	8\$500
Dita Melhoramentos do Brazil...	10\$000
Dita Minas de S. Jeronymo....	26\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	135\$000

*Vendas por alvard*

20 dias geraes de 1:000\$, 5 %...	715\$000
15 dias geraes de 1:000\$, 5 %...	730\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de janeiro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Kiosques do Rio de Janeiro**

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Em obediencia ao preceito legal e aos nossos estatutos, tenho o dever, em nome da directoria, de prestar-vos contas dos negocios da companhia, bem como informar-vos dos acontecimentos occorridos no decurso do anno proximo findo.

Como já sabeis, a ultima assemblea geral extraordinaria, effectuada em 16 do março de 1900, alterou algumas das disposições dos estatutos, o que aliás era de imprescindivel necessidade, para o fim de serem harmonizados todos os interesses sociaes.

Nossa assemblea foi eleita, para servir naquello anno de 1900, a seguinte directoria: presidente, o desembargador Manoel Caldas Barreto; secretario, o Sr. Luiz da Silva Porto, thesoureiro, o commendador José Maria Monteiro de Campos, e gerente o commendador Joaquim T. F. Penaforte.

Na ausencia temporaria do presidente eleito, foi elle substituido pelo director-secretario, e este pelo thesoureiro, tendo estado o gerente no exercicio de seu cargo sem interrupção alguma.

Todos os kiosques da companhia acham-se collocados na forma do seu contracto com a Intendencia Municipal, e convenientemente alugados, com excepção aponas dos de ns. 36, 94, 102 e 124, cujos os locatarios ainda não vieram reformar os seus contractos.

Durante o anno apenas foi possivel a collocação de tres novos kiosques.

Pelo balanço e demonstração de lucros e perdas, que a esto acompanham, podeis bem apreciar qual o estado da sociedade, e si a directoria bom cumpriu o seu dever; sendo certo que para o desideratum alcançado, muito concorreram a boa vontade e promptidão dos locatarios contribuintes.

Ainda pelos annexos ficarais conhecedores das diversas renjas no correr do anno, o qual a applicação, que, lhes foi dada, respeitadas as disposições dos estatutos quanto ao fundo de reserva, fundo para amortização do capital e dividendo.

Na gestão da actual directoria foram, com vantagem, adquiridos, por compra, 289 debentures da primitiva e unica omissão, que, juntos aos anteriormente resgatados, prezem a somma de 1.400. Assim, somente 609 debentures oneram a companhia.

A operação de credito feita com o Banco Nacional, e a que se refere o relatório anterior, acha-se inteiramente liquidada.

Tendo sido sempre objecto de especial attenção da directoria o exacto cumprimento do contracto firmado com a Prefeitura em 5 de fevereiro de 1893, não pôdo ella deixar de sentir-se bastante sorprehendida quando o Conselho Municipal, por occasião de elaborar seu orçamento, pretendou elevar impostos que viriam ferir de frente clausulas expressas do alludido contracto; sendo, entretanto, veridade a reclamação feita contra taes intentos foi promptamente attendida.

Cabe-me mais informar-vos que a directoria tem sido constrangida a defender-se judicialmente contra individuos, que capciosos e insistentemente tem pretendido assaltar a caixa da companhia.

Finalizando, a directoria declara-se autorizada a dar aos Srs. accionistas quaesquer esclarecimentos, que forem exigidos.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1901. — Manoel Caldas Barreto, presidente.

*Parer do conselho fiscal*

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, tendo examinado a escripturação da com-

panhia no periodo decorrido de 1 de janeiro até 31 do dezembro proximo findo, ouvido explicações da directoria sobre todos os negocios da companhia e achando toda a escripturação em ordem e sufficientemente justificadas todas as verbas lançadas, é de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno findo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1901. — Saturnino de Castro Maya. — Martinho Cesar da Silveira Garcez. — Zacharias Borba dos Santos.

BALANÇO DA COMPANHIA KIOSQUES DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo	
Contracto municipal.....	1.400:000\$
Menos o valor de 1.400 debentures que resgatamos.....	280:000\$
	1.120:000\$000
Intendencia Municipal.....	500:000\$000
Inscrições 3 %.....	16:800\$000
Movéis e utensilios.....	500:000\$
Ações caucionadas.....	100:000\$000
London and Brazilian Bank conta corrente.....	64:000\$000
Banco Nacional Brasileiro conta corrente.....	200\$260
Caixa.....	3\$690
	1.801:593\$950

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Emissão de debentures.....	400:000\$
Menos valor dos resgatados.....	280:000\$
	120:000\$000
Fundo de reserva.....	35:118\$790
Fundo para amortização do capital.....	17:559\$390
Lucros suspensos.....	22:915\$770
Garantia do contracto municipal.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Juros de debentures.....	6:000\$000
	1.801:593\$950

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despezas gerais.....	21:798\$000
Honorarios e ordenados.....	30:861\$400
Imposto municipal.....	30:000\$000
Construção de kiosques novos	6:150\$000
Premios e descontos.....	24:741\$170
Imposto sobre juros de debentures.....	261\$150
Imposto de collocação de kiosques novos.....	1:266\$000
Imposto sobre dividendo.....	2:500\$000
Debentures resgatados.....	280:000\$000
Fundo de reserva.....	35:118\$790
Fundo para amortização do capital.....	17:559\$390
Dividendo interino.....	100:000\$000
Lucros suspensos.....	22:915\$770
	573:172\$970

Credito

Saldo desta conta: do anno proximo findo.....	148:387\$470
Saldo desta conta: do diversos lançamentos no corrente anno.....	245:166\$000

Alugueis.....	156:917\$000
Novos arrendamentos.....	17:000\$000
Transferencias.....	5.152\$500
Ronda eventual.....	550\$000
	573:172\$970

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—O presidente, Manoel Caldas Barreto.— O secretario, Luiz da Silva Porto.— O guarda-livros, Antonio Verissimo de Almeida.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira**

EM LIQUIDAÇÃO

*Segunda convocação*

Não se tendo realizado a assemblea geral para hoje annunciada, pelo não comparecimento de numero legal de Srs. accionistas, são os mesmos convidados para se reunirem em assemblea geral, nos termos da 1ª convocação, no dia 1 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega n. 9, realizando-se então a assemblea geral, seja qual for a somma do capital representado.

Os Srs. accionistas por ações ao portador devem depositar-as no escriptorio da companhia, até a vespera da assemblea.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1901.— Os liquidantes, pelo Banco Constructor do Brazil, Domingos Francisco dos Santos.— J. Frederico de Almeida. (.)

**Banco de Credito Movei**

Convido os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral no dia 11 do fevereiro do corrente anno, ás 12 horas do dia, no 2º andar no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfandega n. 2, a fim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, examinarom, discutirem e deliberarem sobre o balanço, contas de gestão da directoria durante o anno proximo passado, e bem assim para procederem á eleição do conselho fiscal.

Desde o dia 5 de fevereiro em diante, ficam suspensas as transferencias das ações.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1901.— Pelo Banco de Credito Movei, Augusto J. Ferreira, director-presidente. (.)

**Banco de Credito Movei**

RUA DA ALFANDEGA N. 11

Devendo realizar-se dentro do prazo marcado pela lei a assemblea geral ordinaria deste banco, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1901.— Pelo Banco de Credito Movei, Augusto J. Ferreira, director-presidente. (.)

**Aplices perdidas**

A abaixo assignada declara, para os fins convenientes, que se extraviaram as suas aplices da divida publica dos seguintes valores e numeros, juros de 5 %:

1:000\$, n. 220.274 a 220.283 e 171.662; 200\$, n. 6.323 a 6.331, e pede a quem as tenha encontrado fazer dellas entrega á rua Primeiro de Março n. 17, pelo que fica desde já agradecida.— Herminia Monteiro de Moraes. (.)

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 25

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.907 e 3.911, que abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 3.912, que permite á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya a cobrança de um pedaggio para navegação do Alto Tocantins, do Araguaya e de seus afluentes e dá outras providencias.

Decretos ns. 3.915, 3.916 e 3.917, sobre guarda nacional dos Estados do Ceará e Piahy. Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 25, 28 e 29 do corrente da Directoria do Expediente do Theouro Federal — Quadro da renda da Delegacia Fiscal no Ceará, em dezembro ultimo. Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 28 e 29 do corrente da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 29 do corrente da Directoria Geral da Industria — Officio da Directoria Geral de Estatistica sobre recenseamento da população em 31 de dezembro de 1900.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

### NOTARIO.

SOCIDADES ANONYMAS — Balancete do Banco Italia-Brazile.

EDITAES E AVISOS

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.907—DE 19 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, suplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622 de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 749, de 29 de dezembro de 1900, decreta:

Art. 1.º Fica abortado ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 287:894\$920, suplementar ao autorizado pelo decreto legislativo n. 622, de 1899, destinado á regularização final das despesas pertencentes ao exercicio de 1898, pagas pela administração da Estrada do Ferro Central do Brazil, em registro do Tribunal de Contas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa*

DECRETO N. 3.911—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 9:138\$, para occorrer ao pagamento de restituções devidas a Severino Possas Nunez, proveniente do pedaggio sobre a ponte Vacca-Cahy, na Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 735, de 22 de dezembro de anno proximo passado, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas um credito especial de 9:138\$, para occorrer ao pagamento do Severino Possas Nunez, proveniente da restitução do pedaggio sobre a ponte Vacca-Cahy, na Estrada do Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, que indevidamente foi obrigado a pagar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 do janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.912—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Permite que a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya cobre um pedaggio para navegação do Alto Tocantins, do Araguaya e de seus afluentes, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo n. X do art. 22 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, decreta:

Art. 1.º Fica permitido desde já á Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Araguaya cobrar um pedaggio para navegação do Alto Tocantins, do Araguaya e de seus afluentes, destinado á amortização do capital empregado nas obras de melhoramentos dos rios; comtanto que o periodo dessa amortização não exceda ao fixado no n. 1 do art. 2º do decreto n. 862, de 16 do outubro de 1890, reproduzido na clausula 1ª do do n. 3.812, de 17 do outubro de 1900, para uso e gozo da Estrada do Ferro de Alcobaça á Praia da Rainha, de que é cessionaria.

Art. 2.º A cobrança ora permitida, porém, só poderá entrar em vigor depois de approvadas pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as tabellas das respectivas taxas.

Capital Federal, 26 do janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.915—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Quixadá, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creados na guarda nacional da comarca de Quixadá, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 42ª, que se constituirá do tres batalhões do serviço activo ns. 124, 125 e 126, e um do da reserva sob n. 42º, e esta com a do 2ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 3º e 4º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N.3.916—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Piracuruca, no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Piracuruca, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 25ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 73º, 74º e 75º, e um do da reserva, sob n. 25º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N.3.917—DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Barras, no Estado do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Barras, no Estado do Piahy, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 24ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 70, 71 e 72, e um do da reserva, sob n. 24, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Epitacio Pessoa.*

**Ministerio da Fazenda**

Por decretos de 28 do corrente mez:

Foi nomeado o 4º escripturario da Alfandega do Pernambuco bacharel Virgilio Gonçalves Torres para o lugar do ajudanteydo guarda-mór da mesma alfandega ;

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 117, de 4 do novembro do 1892, Antonio José de Lima no lugar de cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 26 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requerer o lente bacharel Gastão Mathias Rueli Sturznecker e a informação prestada em officio de 25 do corrente mez, que é permitido áquelle lente passar o actual periodo de férias fora do estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 29 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas :

N. 13—Rogo vos dignois providenciar no sentido de ser remettido a este ministerio, para os fins convenientes, a certidão de exercício do praticante da Administração do Correio do Estado de S. Paulo Pedro Pinto Paçca, aposentado por decreto de 23 de outubro do 1899, documento este que não consta do respectivo processo encaminhado com o vosso officio n. 43, de 29 de dezembro ultimo.

Aditamento ao de 25 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal no Piauhly :

N. 4—Em confirmação ao meu telegramma de hontem datado, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 21 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a designar um 1º escripturario dessa delegacia para substituir internamente o inspector da Alfandega da Paranyba, desse Estado, conforme requisitantes em telegramma de 18 desta mesmo mez.

Dia 28

Ao director da Casa da Moeda:

N. 1 A—Attendendo ao que solicitou o inspector de Fazenda Manoel Jansen Müller em officio n. 46, de hoje datado, peço-vos informeis a esta directoria si os 12 mappas demonstrativos das estampilhas dos impres-

tos de consumo, remetidos á Recebedoria desta Capital no anno de 1899, e os 14 das remetidas no anno de 1900, aos quaes se refere o vosso officio n. 781, de 13 de dezembro ultimo, foram organizadas á vista dos lançamentos do competente livro de registro, ou si o foram pelos pedidos enviados pela referida repartição.

Dia 29

Ao director da Casa da Moeda:

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 37, de 14 do corrente, que, por despacho de 21 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro recomendar-vos que, com urgencia, informeis qual a fórma, largura, altura e mais signaes caracteristicos de cada cinta dos impostos de consumo da taxa de 25 réis, para productos nacionaes e estrangeiros, visto que taes caracteristicos se fazem indispensaveis para a organização do aviso circular que terá de ser expedido pelo Ministerio da Fazenda, para conhecimento dos interessados no assumpto.

N. 3—Communico-vos que, por despacho de 21 do corrente mez, o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a providenciar para que sejam desruidos todos os sellos e cintas do imposto de consumo, a que vos referis em officio n. 13, de 8 deste mesmo mez.

— Ao director geral da Imprensa Nacional :

N. 2—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta directoria, attendendo ao que solicitastes em officio n. 72, de 18 do corrente mez, nesta data providencia para que ao apontador desse estabelecimento, Francisco Marciano Laef, seja facultado extrahir cópia, no cartorio do Thesouro Federal, das férias dos operarios de que carece essa Repartição para proceder ao calculo do tempo de serviço do respectivo pessoal operario.

—Ao director geral do saude publica:

N. 11 — Na conformidade do despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, exarado no officio do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 41, de 18 do mesmo mez, peço-vos providenciais para que o fiel do thesoureiro daquella repartição, Leopoldo José Salmon, seja submettido á inspecção de saude,

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 7— Remettendo a portaria de prorrogação do licença para tratamento de saude do 4º escripturario da Alfandega daquello Estado, Antonio Bezerra de Menezes Filho.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 8— Em solução ao telegramma de 21 de novembro ultimo, em que submetteis á consideração do Sr. Ministro a consulta feita a essa Delegacia pelo inspector da Alfandega desse Estado sobre si, á vista da deficiencia do respectivo pessoal, pôde o thesoureiro intarino da mesma alfandega propor para seu fiel pessoa estranha á repartição, declaro-vos, para os fins convenientes e na conformidade do despacho do mesmo Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que não pôde ser concedida a autorização a que vos referis, porque o alludido thesoureiro é empregado do quadro e serve sem fiança.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 10— Remettendo a portaria de licença para tratamento de saude do agente fiscal do imposto de consumo do sal no municipio de Camocim, José Gaspar de Oliveira.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 289, de 29 do dezembro ultimo, resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, e nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas em vigor, autorizar o despacho livre do direitos do consumo e do expediente do material consignado á Commissão do Melhoramentos do porto dessa Capital, procedente da Europa, e constante de uma cadeia de transmissão, cento e cincuenta pinos para os alcatruzes e uma corrente para a draga Gonçalves Ferreira.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 22 deste mez, o Sr. Ministro, deferindo a petição da *Western Telegraph Company, Limited*, o encaminhada com o vosso officio n. 129, de 27 do dezembro ultimo, resolveu, nos termos das clausulas XX do decreto n. 5.270, de 26 do abril de 1873 e II do de n. 3.307, de 6 do junho de 1899, e circular n. 27, de 21 do janeiro de 1874, conceder isenção de direitos para os objectos mencionados na inclusa relação, com destino ao consumo da estação da mesma companhia, nessa Capital, durante o corrente anno.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 12— Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 deste mez, recommendo-vos informeis, em que data foi recebido por essa Delegacia o *Diario Official* que publicou o decreto de 23 do outubro de 1899, em virtude do qual foi aposentado o praticante da Administração dos Correios desse Estado, Pedro Pinto Paçca, de quem trata o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 43, de 29 do dezembro proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná .

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 378, de 3 de julho do anno passado, encaminhando o em que o inspector da Alfandega desse Estado sujeitou á apreciação do Sr. Ministro, em cumprimento do disposto no art. 5º, n. 5, lettra c, da lei n. 640, de 14 do novembro de 1899, a decisão pela qual, de accordo com as commissões da tarifa arbitral, mandou classificar como —lampões de cobre,—para a cobrança da taxa de 4\$ por kilogramma do art. 671, da tarifa em vigor, a mercadoria cuja amostra acompanhou os ditos officios e que foi submettida a despacho por Arthur de Abreu & Comp., pela 5ª addição da nota n. 739, de 12 de maio do anno citado, como —obras não classificadas— de metal nikelado, para pagamento da taxa de 2\$, do art. 699 da mesma tarifa, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, proferido em 7 do corrente mez, na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 26 de dezembro ultimo, que deve ser adoptada para aquella mercadoria a classificação da—obras não classificadas— de cobre, comprehendidas na referido art. 699, que lhe deu a Commissão do Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, segundo communicou o respectivo inspector á Directoria das Rendas Publicas, em officio n. 600, de 12 de setembro do anno proximo findo.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

D. Carolina Alves Monteiro, polindo uma cortidão.—Cortifiquo-se.

**DELEGACIA FISCAL NO CEARA'**

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de dezembro de 1900, exercicio de 1900, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda, n. 13, de 3 de março de 1900

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL		
			OURO	PAPEL	
<i>Ordinaria</i>					
Importação :					
1 Direitos de importação para consumo.....	—	23:126\$255	195:886\$067	23:126\$255	
2 Expediente dos generos livres de direitos de consumo...	—	—	1:796\$307		
3 Dito das capatazias.....	—	—	1:66\$850		
4 Armazenagem.....	—	—	5:588\$426		
5 Taxas de estatistica.....	—	—	266\$261		
Entrada, sahida e estada de navios :					
6 Imposto de pharões.....	—	340\$000	—	340\$000	
Adicionaes :					
8 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação.....	—	—	178\$904	178\$904	
Interior :					
11 Renda do Correio Geral.....	—	—	7:753\$810	—	
15 Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	—	—	19\$500		
26 Imposto do sello, a saber :					
Por verba.....	3:649\$514	—	—	24:987\$604	
Adhesivo.....	21:338\$090	—	—		
28 Imposto de transporte, a saber :					
Maritimo.....	4:463\$107	—	—	23:253\$757	
Terrestre.....	18:787\$650	—	—		
30 Dito sobre vencimentos o subsidios.....	—	—	2:396\$797	59:593\$752	
32 Dito de transmissão de apolicos o embarcações.....	—	—	112\$109		
34 Fóros dos terrenos do marinha.....	—	—	934\$236		
36 Laudemios.....	—	—	5\$839		
37 Premios do depositos publicos.....	—	—	60\$000		
Rondas a classificar.....	—	—	17\$000		
Consumo :					
43 Taxas sobre o fumo.....	17:471\$874	—	—		32:021\$874
Registro.....	14:550\$000	—	—		
44 Idem sobre bebidas.....	2:504\$985	—	—		10:404\$985
Registro.....	7:900\$000	—	—		
45 Idem sobre phosphoros.....	—	—	63\$250	26:921\$500	
46 Idem sobre o sal.....	—	—	—		
47 Idem sobre calçado.....	359\$250	—	—	799\$250	
Registro.....	440\$000	—	—		
48 Idem sobre volas.....	—	—	162\$500	481\$640	
49 Idem sobre perfumarias.....	361\$640	—	—		
Registro.....	120\$000	—	—		
50 Idem sobre especialidades pharmaceuticas.....	312\$400	—	—	512\$400	
Registro.....	200\$000	—	—		
51 Idem sobre vinagre.....	—	—	23\$780	8:232\$125	
52 Idem sobre conservas.....	7:754\$125	—	—		
Registro.....	480\$000	—	—		
Idem sobre chapéos.....	—	—	394\$390	34:924\$277	
Idem sobre tecidos.....	31:654\$277	—	—		
Registro.....	3:270\$000	—	—		
				114:943\$861	

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Extraordinaria</i>				
54 Montepio da Marinha.....	—	—	39\$139	
55 Dito militar.....	—	—	204\$317	
56 Dito dos Empregados Publicos, a saber :				
Do Ministerio da Justiça.....	147\$270	—	—	
Do Ministerio da Guerra (civil).....	4\$444	—	—	
Do Ministerio da Industria.....	718\$637	—	—	
Do Ministerio da Fazenda.....	515\$758	—	—	
			1:386\$109	
57 Indemnizações :				
Importancia entregue por officiaes do exercito para pagamento do que deviam á Fazenda Nacional, por adiantamentos feitos em exercicios anteriores....	355\$766	—	—	
Idem, idem pelo commissario de 5ª classe da Escola do Aprendizes Marinheiros deste Estado, relativo ao alcance verificado em suas contas, conforme ordem da Contadoria de Marinha n. 169, de 19 de novembro ultimo.....	23\$445	—	—	
Idem arrecadada e não escripturada no exercicio de 1899.....	28\$600	—	—	
			407\$811	2:837\$876
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate :				
3 Rendas eventuaes, a saber :				
Multas por infracção de leis ou regulamentos.....	502\$515	—	—	
Ditas do expediente cobradas em despacho.....	506\$193	—	—	
Assignatura do <i>Boletim</i> da Alandega do Rio de Janeiro.....	20\$000	—	—	
Emolumentos.....	2\$580	—	—	
Vendas de chaves a assignantes de caixas postaes.....	1\$000	—	—	
Imposto de transmissao de propriedade anterior á organização do Estado.....	404\$410	—	—	
Renda do telegrapho estadual arrecadada em diversas collectorias.....	271\$720	—	—	
			1:821\$718	1:824\$718
Fundo de garantia :				
1 quota de 5% em ouro sobre despachos de importação.....	—	11:440\$848	—	11:440\$848
Depositos :				
Depositos especificados, a saber:				
1 Emprestimo do cofre de orphãos.....	—	—	17:311\$879	
4 Depositos das Caixas Economicas.....	—	—	101:977\$770	
Dito de diversas origens :				
Contribuição para a Casa de Caridade neste Estado...	1:038\$345	—	—	
Idem dos aprendizes marinheiros.....	22\$000	—	—	
Emissão de vales postaes.....	40:776\$844	—	—	
Multas em favor de empregados.....	805\$740	—	—	
Importancia de mercadorias vendidas em leilão a favor do quem de direito pertencer.....	11\$260	—	—	
Juros de 1/2 % pertencentes á Caixa Economica....	7:515\$863	—	—	
			54:459\$852	169:749\$501
				34:907\$103
				553:335\$523



## Ministerio da Guerra

### Requerimentos despachados

Alfons Antonio Araripo de Macedo, pedindo que seja paga pela Direcção de Contabilidade a importância que lhe é devida de ajuda de custo pela viagem que fez do Ceará ao Pará.—Deferido e opportunamente será satisfeito.

Manoel Faustino d'Avila, solicitando pagamento do valor do rezes que allega ter fornecido ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Cumpra o despacho de 18 de julho de 1900.

Alfons Candido Alves Pereira, pedindo que se declare em ordem do dia ter elle nascido em 15 de dezembro de 1864.—Indeferido, visto não ter reclamado em tempo e não apresentar certidão de baptismo original.

Eduardo de Assis Horta, encarregado das officinas do machinas da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, requerendo que se lhe conte como tempo de serviço o periodo em que esteve na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

Alfons Eduardo Noves, recorrendo do despacho dado sobre a consulta que fez relativamente ao tempo que um substituto conta pelo substituído e á antiguidade daquello na turma da promoção, no caso de ser promovido a alfons.—O assumpto está resolvido por aviso de 3 de novembro de 1899, de accordo com a resolução de 28 de outubro de 1874.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Expediente de 28 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:325\$ a Wilson Sons & Comp., Limitad, do parallelipipedos fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 240).

De 2:226\$400 a diversos, fornecimentos aos Correios em novembro ultimo (requisitado por officio n. 1.140/2, aviso n. 241);

De 360\$ a A. Spoori, idem ao Jardim Botânico, em novembro ultimo (aviso n. 242);

De 420\$ a Adriano J. S. Nogueira, idem aos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 243);

De 1.201\$—0 a The Brazilian Contracts Corporation, Limited, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 244);

De 80\$744 a diversos, idem á mesma, em outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 44, aviso n. 245);

De 416\$300 idem, idem ao Jardim Botânico em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 1.519, aviso n. 246);

De 418\$100 idem, idem o publicações em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de março a julho ultimo, (requisitado por officio n. 187, aviso n. 247);

De 960\$ a Adriano J. S. Nogueira, idem aos correios em dezembro ultimo (aviso n. 248);

De 539\$540 a diversos, do passagens concedidas aos mesmos, em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio ns. 24/2, aviso n. 249);

—Providenciou-se :

Para que seja recebida do fiel do Deposito Central a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, João Augusto Ferreira da

Costa, a quantia de 2:300\$357, de diversos serviços executados pela mesma repartição (aviso n. 250);

Para que seja restituída a Gaspar de Menezes & Comp. a quantia de 300\$, que depositaram como garantia da proposta para o fornecimento de pão á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o corrente anno, visto não ter sido a mesma accoita (aviso n. 251)

#### Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 16:707\$311, folhas do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de dezembro ultimo (aviso n. 252);

De 694\$020 a M. Lara & Comp., fornecimento de oleo para gaz feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 253);

De 2:088\$060 aos mosmos, fornecimento á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 254);

De 1:218\$—11—6 aos mosmos, idem á mesma, em dezembro ultimo (aviso n. 255);

De 13:219\$026 a diversos, fornecimento de dormentos á mesma, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 69, aviso n. 256);

De 20:904\$ ao Dr. José Thomaz de Aquino e Castro, de trabalhos executados na mesma em dezembro ultimo (aviso n. 257);

De 1:465\$700 a Cesar Gomes & Comp., fornecimentos á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 258);

De 800\$ aos Correios desta Secretaria do Estado para fardamento (aviso n. 259);

De 200\$ aos continuos da mesma (aviso n. 260);

De 1:230\$4-8 a Usins do Braino lo Conto, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 261);

De 2:426\$060 a João Ramos & Comp., idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 263);

De 5:461\$ a diversos, idem á Repartição Geral dos Correios, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 442, aviso n. 265);

De 659\$600 idem do fretos concedidos, tologrammas expedidos e fornecimentos feitos em proveito dos mosmos, em setembro e novembro ultimos (aviso n. 266);

De 110\$ a Monteiro Guimarães & Comp., fornecimentos á Repartição Fiscal do Governo Junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, no 4º trimestre do anno passado (aviso n. 267).

— Providenciou-se :

Para que seja restituída a Monozos & Tinoco a quantia de 300\$ (aviso n. 264);

Para que a Delegacia da Parahyba restituia á Companhia Estrada de Ferro Condo d'Eu a quantia de 1:105\$223 (aviso n. 268);

### Directoria Geral da Industria

#### Expediente de 29 de janeiro de 1901

Exame prévio:

Gustavo Carlos Domingos Ferroira, pedindo privilegio para sua invenção de «Um novo systema de avisadores de incendios»;

Domingos Orelly e Antonio Ferreira Pinto da Fonseca, pedindo privilegio para sua invenção de fiscalização de recobimentos de passagens de bonds, pelo systema que denominaram «Bilhetes reclames».

Compareçam nesta secretaria do Estado no dia 4 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde.

### Directoria Geral de Estatistica

Directoria Geral de Estatistica — Capital Federal, 28 de janeiro de 1901.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas—Passo ás vossas mãos o incluso quadro, dando a população, por parochias, da Capital Federal, obtida pela apuração das listas censitarias D e a população publicada, como sendo a reconseada, em 1890.

O confronto dos algarismos que vos apresento evidencia forte differença a favor dos que se referem ao censo de 1890.

Motivos diversos concorrem para tão sensível quão desagradavel depressão nos algarismos de 1900: ao desordenado accrescimento, feito na Directoria Geral de Estatistica para substituir a uma regular distribuição domiciliar e á real omigração effectuada a partir de 1893 vieram se juntar todas as pequenas falhas proprias do serviço dessa natureza, entre as quaes se destaca o proposito que parece ter havido de um grupo de commerciantes de evitar systematicamente o reconseamento de seus empregados nacionaes.

Para afastar toda duvida sobre o conceito que devem merecer os numeros apresentados em 1890, bastará a leitura de alguns trechos do relatorio da commissão que no anno de 1895 examinou esse serviço.

E' assim que, se referindo ao conjunto dos trabalhos, se exprime a commissão em um dos itens de suas conclusões: «que os resumos das listas de apuração organizados pela turma do registro contem algarismos que nellas não existem e omittem outros que alli figuram, dando-se omissoes de listas inteiras, sem fallar na enorme quantidade de erros de somma, troca de columnas, de transposição de algarismos e até de simples nomenclatura, erros que deviam ter sido corrigidos logo, pela turma do registro, não o foram, sendo assim transcriptos de uns para outros mappas até o momento da publicação, em que eram de qualquer modo preparados para que o total correspondesse ao adoptado.»

E, referindo-se especialmente ao Districto Federal, diz a commissão que, depois de 1893, em que se terminou a apuração «só se conseguiu publicar o Districto Federal, cujo total não foi justificado, apoiar de ser superior ao encontrado pela apuração, conforme afirma um dos membros da commissão que tomou parte activa nesse trabalho, o qual, como está publicado, contem erros crassos que muito depõem contra os creditos desta repartição; e conclue, depois de uma serio de longos e bem elaborados considerandos, com as seguintes palavras: «bem avisado, pois, andastes mandando proceder alli a um exame geral e minucioso; si tal desordem continuasse por mais um anno, ninguém seria capaz de concluir aquolles trabalhos e os enormes sacrificios feitos pela União ficariam perdidos sem que dello se pudesse aproveitar uma parcella apreciavel e cahos era medonho! só quem o viu de perto pôde avaliar-lhe a extensão e o relevante serviço que prestastes ao Estado, salvando da perda completa a avultada somma que o reconseamento representa.»

Depois de tão positivas declarações por quem melhor as podia fazer, nenhuma duvida pôde restar sobre o valor dos numeros que representam a população da Capital Federal em 1890.

A omigração, que é, sem duvida, um dos factores importantes da fraca população que hoje se encontra, é principalmente evidenciada pelo extraordinario numero de casas desoccupadas, em inteira opposição ao que se dava em 1890.

Está bom viva na memoria de todos para não ser preciso recordar detalhes, a massa enorme que então aportou no Rio de Janeiro, onde as emprezas se multiplicavam e os ordenados e salarios já se tornavam ridiculas pagas ante as gratificações que não tinham limites. As habitações ora conquistadas a peso de ouro, pagando-se quantias elevadissimas a titulo de *lyras*, não contando a elevação dos alugueis, que ficaram dependendo do maior laço entre os diversos pretendentes.

A omigração, portanto, é uma consequencia fatal do desaparelhamento da minagem e a onda de forasteiros desapareceu naturalmente logo que o brilho illusorio de

papel-moeda começou a empanar-se, só ficando com as inevitáveis consequências do delírio os prisioneiros da sorte.

Um estudo detalhado que não comporta o presente officio sobre mortalidade, natalidade, movimento dos *travocays*, etc., seria, si preciso fosse, com o decrescimento do commercio e quasi paralyzação das indústrias, uma nova demonstração da emigração.

Quanto á recusa, que parece ter sido proposital, de uma parte do commercio, fica attestada com uma simples inspecção das listas—D—de que tive a honra de vos apresentar alguns exemplares.

A publicação de um volume especial sobre a Capital Federal, onde deverão figurar as ruas, praças, etc., com as suas respectivas populações e predios por pavimentos, além do quadros especiais sobre a população por sexo, naturalidade ou nacionalidade, filiação, idade, estado civil, analfabetismo, religião, profissão e defeitos phisicos, mostrará o zelo e os esforços com que a Directoria Geral de Estatística tem procurado corresponder á confiança do Governo.

Os trabalhos de apuração estão iniciados com o material recolhido na Capital Federal e conta a Directoria em breve recobrar o das capitães dos Estados solicitadas por telegramma, e alguns já em viagem.

Saúde e fraternidade.—O director geral, Francisco Mendes da Rocha.

RECENSEAMENTO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital Federal

Apuração da população segundo as listas censitarias:

	Apuração de 1900	Apuração de 1890
Campo Grande.....	18.492	15.947
Candelaria.....	2.762	9.546
Engenho Novo.....	36.224	27.762
Engenho Velho.....	43.378	30.825
Espirito Santo.....	35.751	31.238
Gavea.....	6.087	4.696
Gloria.....	33.021	43.751
Governador.....	3.434	3.289
Guaratiba.....	7.937	12.653
Inhaúma.....	27.756	17.421
Irajá.....	15.926	13.026
Jacarepaguá.....	11.228	16.045
Lagôa.....	25.357	28.437
Paquetá.....	1.589	2.693
Sacramento.....	16.273	30.419
Sant'Anna.....	45.278	67.385
Santa Cruz.....	9.233	10.929
Santa Rita.....	20.165	43.601
Santo Antonio.....	21.177	37.397
S. Christovã o.....	22.084	22.038
S. José.....	22.836	39.611
População fluctuante...	5.698	7.092
	431.716	522.651

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

João Pereira Leite, praticante dos Correios do Maranhão, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Antonio Pinheiro da Cunha Junior, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Carlos Pedro da Silva, praticante suplente dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 29 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 586 e 592—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 589—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 572, 574, 576 e 585—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 29 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.343 — Paciente, João Pereira da Silva.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 12ª Pretoria.

N. 2.348— Paciente, Alberto Fernandes.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 361 do Codigo Penal, como informa o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.353— Pacientes, Joaquim Pereira Mattoso e Francisco (Cong.) vulgo Chico Marimba.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando o presidente do Tribunal Civil e Criminal novas e mais circumstanciadas informações a respeito da prisão do paciente.

N. 2.354 — Paciente, Augusto Doria.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 8ª Pretoria, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra, que concedia a soltura do paciente.

N. 2.356—Paciente, Euclides dos Santos.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.358 — Paciente, José da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.359— Paciente, Augusto Estruc.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.355—Paciente, Ernesto Muniz do Oliviera.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o juiz da 5ª Pretoria.

N. 2.357—Paciente Henrique de Brito.—Prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade.

N. 2.360—Paciente, José Ferreira Guimarães.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.361 — Paciente, Francisco Antonio Vaz.—Concederam a pedida ordem para ser apresentado o paciente na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.362—Paciente, José dos Santos.—Decisão identica á de n. 2.361, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

N. 2.363—Paciente, Joaquim Borges Monteiro.—Decisão identica á de n. 2.361, informando o juiz da 12ª Pretoria.

N. 2.364—Paciente, Maximo Felix.—Decisão identica á de n. 2.361, informando o juiz da 4ª Pretoria.

N. 2.365—Paciente, Pedro Alves dos Santos.— Decisão identica á de n. 2.361, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão extraordinaria em 29 de janeiro de 1901—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Voiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro— Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Francisco da Silva Medella, no exercicio intorino dos cargos de directores, foi aborta a sessão.

Relatados pelo Sr. Francisco da Silva Medella :

Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, do 19 e 26 do janeiro corrente, relativas á concessão dos creditos :

De 104:774\$080 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 3ª—Juros da divida interna fundada—e 26ª—Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes do Socorro—do orçamento do exercicio de 1900 ;

De 53:950\$ á Recebedoria da Capital Federal, por conta do credito abortido pelo decreto n. 3.909, de 21, para occorrer ao pagamento de porcentagens a empregados dessa repartição.

O tribunal autorizou o respectivo registro, feita a transferencia da quantia de 12:197\$500 do credito distribuido ao referido Thesouro para despesas da verba 3ª.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 135, de 17 do corrente, solicitando que, de accordo com a relação annexa ao mesmo aviso, sejam concedidos os creditos na importância total de 277:000\$, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados da União, por conta da sub-consignação—para o necessario ao serviço, com o pessoal e material—, da verba 5ª—Directoria Geral de Estatística.— titulo—Reconhecimento de 1900—, do orçamento vigente, affm de attender-se ao pagamento de despesas da referida sub-consignação.— O tribunal fez registrar a distribuição daquelles creditos.

Sem numero, de 23, com a tabella de distribuição de creditos destinados a despesas da verba 18ª—Obras federaes nos Estados—, do orçamento do exercicio de 1901.— O tribunal ordenou o registro da referida distribuição de creditos ;

— Ministerio da Justiça e Negocios Intoriores—Avisos:

N. 84, de 9 deste mez, pedindo que seja adiantada ao engenheiro das obras do Ministerio, por conta da verba 36ª do vigente exercicio, a quantia de 15:000\$, para occorrer ás despesas com o pagamento dos em-

proçados do escriptorio e dos operarios que trabalham nas referidas obras.—O Tribunal resolveu officiar ao Ministerio solicitando sua attenção para as ponderações que offerece, relativamente ao facto de poder-se no dito aviso a quantia de 15:000\$, da qual aquelle engenheiro ficará de posse sem applica-a, a não ser por poqueñas parcelas, durante todo o anno financeiro, a exemplo do que occorreu no de 1900, em que, tendo sido adiantada igual importancia, por aviso de 27 do janeiro, apenas despendeu no mez de março a quantia de 1:733\$, no de abril a de 1:101\$ e nos de maio e junho a de 1:918\$, o que deixa patente ser sufficiente durante o primeiro semestre um adiantamento de 5:000\$, ao qual deve ficar reduzido o que ora se requisita.

N. 131, do 14, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte, do credito de 60\$, pela verba 38ª «Eventuaes do exercicio de 1900» para indemnizar a Intendencia Municipal do Jardim do Seridó, no dito Estado, das despezas feitas com a ocliação federal realizada em agosto do anno proximo passado.—O Tribunal mandou registrar a distribuição do credito do que se trata.

— Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 175, de 19 do corrente, pagamento de 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil, de subvenções das viagens realizadas pelos vapores *Prudente de Moraes* e *Conselheiro Vianna*, em novembro do anno passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.696, de 10 do dezembro ultimo, pagamento de 834\$676, proveniente do vencimentos que deixou de receber no periodo de 11 de janeiro a 18 de dezembro de 1897;

N. 175, de 18 do corrente, pagamento de 600\$ ao Dr. Manoel Peregrino da Silva, de gratificação por serviços extraordinarios prestados ao dito ministerio.

— Ministerio da Fazenda—Officio n. 1 da Alfandega do Rio do Janeiro, de 2 do corrente, pagamento de 250\$ ao porteiro daquela repartição, Pedro Augusto do Barros, para occorrer ás despezas da mesma. Exercicios findos—Requerimentos.

De Joaquim Nogueira Travassos, pagamento de 12:461\$, de generos fornecidos ás fazendas nacionaes do Estado do Pará, no anno de 1897;

De A. Fiorita & Comp., idem de 6:020\$075 ouro, de serviços prestados a immigrants alemães, em 1891;

Da Santa Casa de Misericordia, idem de 12:705\$018, de medicamentos e tratamento de officiaes e praças do exercito, durante os exercicios de 1895, 1896 e 1898;

De D. Adelaide do Miranda Ribeiro, idem de 835\$514, de pensão de montopio no periodo de 20 abril a 31 de dezembro de 1899;

De Pedro Vieira Paiva e outros, idem de 405\$880, de peças de fardamento que deixaram de receber no devido tempo;

De Antonio Gomes da Silva Chaves, idem, de 540\$600, de vencimentos que deixou de receber no devido tempo;

De Euzebio Luiz da Rosa, idem de 33\$, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber em 1896 a 1898;

De Alberto José Guignard, idem, de 3:201\$705, dos impostos prediaes de pennis de agua dos predios ns. 88 e 90 da rua do Lavradio, arredadas á Repartição da Policia, referentes ao exercicio de 1895.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de dezembro de 1900**

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul														
LAT. APPROXIMADA—32º 09' 00" S						LONG. APPROXIMADA—52º 03' 00" W. Grw.								
ÉPOCAS		BAROMETRO A	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	%	m/m							d		
8 h 32 <sup>m</sup> a	11	760.42	23.5	4.7	61.3	13.27	W	4	cl	..	0	2	18.20	Tempo bom.
	12	761.99	22.8	3.3	72.0	14.83	NNE	1	e	..	10	2	19.20	Tempo bom.
	13	760.21	24.8	2.4	80.0	19.66	NNE	1	cl	..	0	2	20.20	Tempo bom.
	14	758.88	23.6	2.6	78.0	16.90	E	2	b	K.K.C. C	5	2	21.20	Tempo bom.
	15	756.63	23.5	1.0	91.0	19.64	E	2	e chs	..	10	2	22.20	Tempo bom.
	16	755.22	27.0	2.2	82.8	22.04	NE	1	i nta	C	4	2	23.20	Pela manhã ligeiros chuviscos; das 10 h. a. ás 11 h. a. ouviram-se trovões longinuos ao N; das 4 h. p. em diante viram-se relampagos de W a SW.
	17	755.81	24.8	2.0	83.0	19.39	SW	1	i nta	K.K.C.C	6	2	24.20	A' 1 h. a. ouviram-se trovões longinuos ao SW; de 1 h. 30 m. p. ás 2 h. p. cahiu chuva copiosa, acompanhada de relampagos e trovões ao SW; a esta hora cahiu fraca saraiva e desta hora em diante conservou-se o tempo incerto.
	18	757.58	24.0	1.2	90.0	19.88	E	2	v nta	K. CK	6	2	25.20	Tempo variavel.
	19	753.57	19.2	1.8	83.0	13.68	S	6	e al	..	10	3	26.20	A's 6 h. p. ouviram-se trovões longinuos ao WSW e ao SW; das 7 h. p. ás 8 h. 20 m. p. ouviram-se trovões na mesma direcção vindo-se ao mesmo tempo relampagos; desta até 11 h. p. cahiu chuva fina.
	20	755.46	22.5	4.0	66.0	13.41	WSW	5	e	..	10	2	27.20	Tempo variavel.
Médias...		757.57	23.57	2.52	78.71	17.26		2.5			6.1	2.1		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro do Santo Antonio—Dia 28 de janeiro de 1901 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	751.99	20.9	15.34	83.1	WSW	—	—	—
6 a.....	752.05	20.6	14.73	81.6	W	Claro	KC. K	4
9 a.....	753.15	23.8	15.06	69.0	WNW	Muito bom	SC. K.	1
1/2 d.....	751.90	26.4	16.08	63.0	SE	Muito bom	K. KC	1
3 p.....	751.59	27.3	17.95	66.3	SSW	Muito bom	K. KN. s	2
6 p.....	752.20	25.8	17.32	70.0	SSW	Incerto	..	10
9 p.....	753.80	23.0	17.45	83.5	S	Incerto	..	10
1/2 n.....	754.50	21.9	14.57	74.5	WNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	27°5
» » á sombra.....	28°4
» minima.....	20°5
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2 <sup>m</sup> /m.1
Chuva em 24 horas.....	0 <sup>m</sup> /m.10
Duração do brilho solar.....	10h.42

*Observações*

Entre 7 h. p. e 8 h. 05 m. p. cahiu chuva.

*Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:*

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	748 <sup>m</sup> /m.60	780 <sup>m</sup> /m.30	765 <sup>m</sup> /m.00
Temperatura do ar.....	28°6	28°0	22°4
Tensão do vapor.....	20 <sup>m</sup> /m.96	21 <sup>m</sup> /m.69	12 <sup>m</sup> /m.99
Humidade relativa.....	71°/o.8	77°/o.6	64°/o.2
Direcção do vento.....	NNE	NE	SE
Estado da atmosphera.....	Meio encoberto	Incerto	Variavel
Nebulosidade.....	Encoberto	Encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Tranquillo	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 04' 25"

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	NE	?	?	?
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	E	Aragem	?	Sombrio
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	SE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	NNE	Regular	Peq. vagas	Incerto
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Fraco	Chão	Incerto
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	—	NE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Quasi encob.	Encoberto	Chuva	WNW	Muito fraco	Tranquillo	Sombrio
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	—	S	Muito fraco	Vagas	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenuc.	NNE	Fraco	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi encob.	Ameaçador	Arco-iris	S	Bafagem	—	Mão
Florianopolis.....	Quasi encob.	Mão	—	SSE	Duro	—	Mão
Rio Grande.....	Meio encoberto	Variavel	—	SE	Aragem	Chão	Bom

*Occurrencias*

Na Victoria houve muita chuva durante a noite.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 28 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.8	21.2	15.5	83	1.0	NW	1.0	C. C-K. K-N	—	—	Calheiros
4 h. m....	758.4	20.8	15.4	85	0.0	Nullo	0.8	C. C-K	—	—	>
7 h. m....	752.1	22.2	14.4	72	1.6	N. W	0.4	C. C-K	—	—	>
10 h. m....	752.0	26.4	15.3	60	3.0	N. W	0.1	K	—	—	Louzada
1 h. t....	757.7	26.2	18.9	55	6.4	S.	0.3	C-K. K	—	—	>
4 h. t....	751.4	24.2	16.6	67	4.7	S. E	0.6	C. C-K. N	—	—	>
7 h. t....	753.3	23.8	16.1	74	0.0	Nullo	1.0	K-N. N	—	—	Meira
10 h. n....	754.8	22.6	16.4	77	0.0	—	1.0	K-N. N	—	—	>
Médios.....	752.26	23.62	16.08	71.6	1.8	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 28°.2; minimo 7 h. manhã, 20°.4.  
 Evaporação em 24 horas, 2.1.  
 Chuva cahida: 7 h. noute, gottas. Total em 24 horas, gottas.  
 Horas de insolação (heliographo) 10 h. 25 m. = 10 h. 41 m.

**Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro** — O resultado dos exames da 1ª serie médica, no dia 28 do corrente, foi o seguinte :

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia médicas — Approvados: Euclides de Oliveiro Aguiar, simplesmente em physica; José Fernandes da Cunha Lima, simplesmente em physica e chimica; Luiz Paulino Soares de Souza, plenamento em physica e simplesmente em chimica; José M. B. Barbosa, simplesmente em physica; Virgilio Ovidio Pereira da Costa, plenamento em botanica e simplesmente nas outras materias.

— E no dia 29 :

Clinicas da 3ª serie de profissionaes estrangeiros — Dr. Florestano Spizzini, approved simplesmente em clinica obstetrica e gynecologica, unica que lhe faltava.

— O resultado dos exames da 3ª serie pharmaceutica, no dia 29 do corrente, foi o seguinte :

Exame de habilitação professional — Approved: plenamento: João Alfredo Varolla, José Augusto Querido, Augusto Brandão, João Marques da Silva Castor, Florentino H. Pereira.

Pharmacologia, chimica analytica e therapeutic — Approvados: Augusto Brandão, simplesmente em pharmacologia e plenamento nas outras; Florentino H. Pereira, plenamento em todas; Eudoro Lopes Martins, simplesmente em todas.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 2 a 28 do janeiro de 1901.....	5.902:340\$731
Idem do dia 29:	
Em papel.....	420:353\$513
Em ouro.....	34:746\$308
	505:090\$821
	6.407:410\$552
Em igual periodo de 1900...	2.646:557\$423

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 2 a 28 de janeiro de 1901.....	1.763:975\$874
Idem do dia 29.....	83:549\$677
	1.847:525\$551
Em igual periodo de 1900...	1.771:419\$804

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES, NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 29 de janeiro de 1901.....	9:296\$883
Idem de 2 a 29.....	230:563\$498
Em igual periodo de 1900...	596:872\$244

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 581, appellante Manoel Pereira do Rezende, appellada, a justica, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 2 do abril proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de janeiro de 1901. — O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

**Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados hoje, 30 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores :

**EXAME ORAL**

**1ª serie médica**

- Henrique do Sá Junior.
- Raul Ramos da Costa.
- Pelagio Furtado de Barros.
- Agelou Domingos da Silva.
- José Thompson Motta.

**Turma suplementar**

- Candido Drummond Furtado de Mendonça.
- Philomon Barbosa Cordeiro.
- Isaias Cyro do Vallo.
- Manoel Carneiro da Cunha Espinola.
- Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

**2ª serie médica**

Os mesmos chamados.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1901. — O secretario, *Dr. E. de Moraes*.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Quinta-feira, 31 do corrente, serão chamados os candidatos seguintes :

**PROVAS ESCRITAS**

**Portuguez**

(ás 11 horas)

- 1.020, 815, 817, 818, 819, 1.129, 1.100, 145, 382, 384, 710, 716, 928, 999, 1.001, 1021, 930, 931, 932, 933, 935, 936, 937, 940, 942, 943, 945, 946, 1.005, 1.006, 1.022, 947, 948, 949, 950, 951, 954, 955, 957, 958, 962, 963, 965, 968, 1.010, 1.023, 975, 977, 979, 980, 982, 983, 984, 985, 988, 990, 994, 996, 1.011 e 1.017.

**Aritmetica, algebra e aritmetica e algebra** (ás 10 horas)

- 1.172, 1.177, 1.191, 1.192, 1.206, 1.210, 1.211, 1.212, 1.219, 1.223, 1.225, 1.227, 1.228, 1.230, 1.231, 1.234, 1.239, 1.241, 1.342, 1.243, 1.244, 1.245, 1.246, 1.252, 1.256, 1.258, 1.259, 1.261, 1.263, 1.264, 119, 269, 464, e os que requeroram nova chamada.

**Geometria e trigonometria**

(ás 10 horas)

- 217, 219, 222, 223, 233, 430, 431, 433, 436, 439, 440, 446, 447, 459, 461, 463, 466, 473, 477, 486, 487, 491, 492, 493, 494, 496, 498, 501, 502, 519, 520, 531, 537, 538, 539, 544, 548, 549, 550, 552, 554, 555, 556, 561, 569, 573, 574, 591, 593, 602, 606, 620, 621, 630, 635, 643, 644, 647, 655 e 656.

**Historia natural**

(ás 10 horas)

- 45, 738, 829, 1.073, 1.081, 1.083, 1085, 1.088, 1.098, 1.113, 1.123, 1.139, 1.143, 1.151, 1.161, 1.163, 1.168, 1.197, 1.198, 1.200, 1.229, 1.237, 1.247, 1.251, 1.254, 1.255 e os que requeroram nova chamada.

**Francéz**

(A's 10 horas)

Ultimo dia. Todos os que não prestaram provas escriptas e os que requeroram nova chamada.

**Historia geral e do Brazil**

(A's 10 horas)

- 78, 142, 714, 721, 724, 734, 735, 743, 746, 749, 761, 762, 778, 779, 777, 783, 791, 793, 822, 829, 853, 860, 880, 882, 885, 890, 907, 938, 953, 971, 973, 998, 1.013, 1.014, 1.015, 1.025, 1.027, 1.029, 1.033, 1.034, 1.037,

1.047, 1.051, 1.055, 1.067, 1.091, 1.103,  
1.104, 1.107, 1.114, 1.115, 1.118, 1.131,  
1.151, 1.165, 1.180, 1.186, 1.204 e 1.264.

## PROVAS ORAES

Inglez

(A's 10 horas)

16. Adolmar Cardoso.
18. Adhemar do Souza Monteiro.
46. Alberto da Silva Campos.
23. Adolpho Sá de Miranda Pinto.
27. Afonso de Albuquerque.
34. Agenor Ferraz.
50. Alberto dos Santos.
53. Alberto Randolpho Paiva.
55. Alberto Tourinho.
66. Alexandre Emilio Sommior.
71. Alexandrino Justiniano das Chagas.
80. Alfredo Mofor de Oliveira Lisboa.
85. Alfredo Teixeira do Carvalho.
90. Alpio Nery Machado.
110. Alvara de Mattos.

Latim

(A's 10 horas)

266. Aulo Torquato Fernandes Couto.
31. Afonso Eduardo Roykiowicz.
51. Alberto Moroira Alves.
52. Alberto Pereira Caldas.
62. Alcides Pinheiro Marques Canario.
116. Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos.
119. Alvaro Simões Corrêa.
124. Amelio Magalhães.
125. Americo Baptista Gonçalves.
143. Annibal de Cerqueira Teixeira.
144. Annibal Pimental Bastos.
149. Antenor de Sá e Benevides.
160. Antonio Augusto da Costa Leite.
204. Antonio Silveira Notto.

Geographia

(A's 10 horas)

36. Alfredo de Sá Rego.
60. Alcides Platão Teixeira Lopes.
78. Alfredo Gomes de Paiva.
109. Alvaro de Macedo Rohe.
114. Alvaro Guizan Junior.
120. Alvaro Vidal de Oliveira.
130. Americo Joaquim de Barros.
151. Antenor Portella Soares.
188. Antonio Joaquim Cardoso de Castro.
228. Armindo Ramos.
252. Athos R. Duque Estrada Meyer.
254. Augusto C. de Brito.
268. Aurelio Machado Portella de Figueiredo.
270. Aureo Machado Portella de Figueiredo.
277. Belarmino Felico Tati.

Os candidatos que faltarem só poderão ser chamados ainda uma vez, si o requererem e si apresentarem ao director justificação cabal da falta.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de janeiro de 1901.—O secretario, Paulo Tavaras.

## Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer ás disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 doCodigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

## Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. Dr. director desta reparcção, e para cumprimento do aviso n. 946, de 20 de novembro do anno findo, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publicar a lista das obras registradas até o fim do anno de 1900, de conformidade com o art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, e instrucções de 6 dezembro de 1899.

## DIREITOS AUTORAES

ANNOS DE 1899 E 1900

Registro das obras cujos direitos autoraes são garantidos pela lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, e de accordo com as instrucções baixadas para a execução do art. 13 da dita lei

1. Um exemplar em gravura o lithographia de diversos animaes, trabalho das officinas do Loon de Rennes & Comp.
2. Photographias de diversas figuras de cartas do jogar, do desenho das costas das mesmas, das diversas figuras de cartas de cartomancia, desenhadas por Carvalho & Grüder.
- 3,4. Um volume de cada uma das obras: *Depois da Morte o O Porque da Vida*, apresentadas pela Federação Spiritica Brasileira.
5. José Fialho Dutra—*Apontamentos sobre composição portugueza*. 1898.
6. Solidonio Attico Leite (bacharel)—*Questões juridicas*. 1899.
7. Luiz Grüder—*Photographia de diversos animaes*. 1899.
8. Retratos desenhados em lithographia, dos Drs. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Prudento José de Moraes Barros, Manoel Ferraz de Campos Salles, marchaes Manoel Doodro da Fonseca e Floriano Peixoto, D. Pedro de Alcântara e D. Theroza Christina, almirante Luiz Filippo Saldanha da Gama, trabalho de Braz Ignacio do Vasconcellos. 1899.
9. Emydio Dantas Barreto—*Ultima expedição a Canudos*. 1898.
10. Arthur Guimarães—*A Fazenda do Paroizo* (romance). 1899.
11. Carlos Augusto do Carvalho (Dr.) *Direito civil recopilado, ou nova consolidação das leis civis*. 1899.
12. José Eulalio da Silva Oliveira — *Mecanica geral*, 2 vols. 1899.
13. Simões da Fonseca—*Diccionario encyclopedico da lingua portugueza*, 2ª edição. 1899.
14. Erimanco Dufaux—*O trato do mundo na vida ordinaria*. Tradução e adaptação do Simões da Fonseca. 1899. Editor Garnier.
15. Joaquim Maria da Lacerda—*Pequena geographia da infancia*, 9ª edição. Idem.
16. Idem—*Pequena historia do Brazil*, 11ª edição. Idem.
17. Idem—*Elementos de geographia*, 5ª edição. Idem.
18. Idem—*Curso methodico de geographia* 9ª edição. Idem.
19. Aluizio Azevodo—*O coruja*. Idem.
20. Idem—*Casa de Pensão*. Idem.
21. Idem—*O Cortiço*. Idem.
22. Idem—*Livro de uma sogra*. Idem.
23. Idem—*Pegulas*, nova edição. Idem.
24. Idem—*O mulato*, 4ª edição. Idem.
25. Idem—*O homem*, 5ª edição. Idem.
26. Idem—*Uma lagrima de mulher*. Idem.
27. Samuel Similes—*O caracter*. Tradução do inglez por D. Amélia Pereira. Idem.

28. Idem—*O Dever*. Tradução, idem.
29. Idem—*Economia*. Tradução do inglez por E. de Avellar. idem.
30. Idem—*Ajuda-te*. Tradução do inglez por ... Idem.
31. Figueiredo Pimentel—*Contos do Tio Alberto*, historias infantis. Idem.
32. Pereira da Silva—*Memorias do meu tempo*, 2 vols. Idem.
33. Idem—*Quadros da historia colonial do Brazil*. Idem.
34. Henry Perreyes—*A consolação dos enfermos*. Tradução do Clementino Contente. Idem.
35. Clementino Contente—*As nossas crenças*. Idem.
36. Idem—*O missal da familia christã*. Idem.
37. Idem—*O manual da missa*. Idem.
38. Idem—*O livro da oração*. Idem.
39. Eduardo Garrido—*Pera de Satana*. Idem.
40. Idem—*O Moleiro de Alcald*. Idem.
41. Clovis Bovilaqua—*Epocas e individualidades*, 2ª edição. Idem.
- 42 P. Garnier (Dr.)—*O Matrimonio*. Tradução da 16ª edição. Idem.
43. Idem—*Geração universal*. Idem.
44. Carlos Antonio Cordeiro *Consultor Commercial*, commentado por Oscar Macedo Soares. Idem.
45. Idem—*Consultor civil*, nova edição, commentada e annotada por Oscar Macedo Soares. Idem.
46. Machado de Assis—*Contos fluminenses*. Idem.
47. Idem—*Yayá Garcia*, nova edição.
48. Idem—*Quincas Borba*, nova edição, Editor, Garnier.
49. Idem—*Braz Cubas*, memorias posthumas, 3ª edição. Idem.
50. Idem—*Paginas recolhidas*. Idem.
- 51, 52 e 53. Joaquim Nabuco—*Um Estadista do Imperio*, tomos 1º, 2º e 3º. Idem.
54. H. Garnier—*Calligrapho moderno*. Idem.
55. Idem—*Collecção de modelos de lettras*. Idem.
56. A. Lapparont—*Compendio de mineralogia*. Trad. do B. F. Ramiz Galvão, com gravuras o uma estampa em chromo-lithographia. Idem.
57. Idem—*Resumo de Geologia*. Trad. do B. F. Ramiz Galvão, com appendices sobre a geologia do Brazil. Idem.
58. Oscar Macedo Soares—*Cosamento civil*, commentado e annotado, 2ª edição. Idem.
59. C. Iost e V. Hombert—*Leituras praticas*, lições de cousas usuas, 2ª edição. Trad. Idem.
60. João Macé—*Historia de um bocadinho de pão*. Trad. 32ª edição. Idem.
61. Sylvio Romero—*Novos estudos de litteratura contemporanea*. Idem.
62. V. Martel—*Elementos usuas das sciencias phisicas e naturaes*. Trad. Idem.
63. Henri Pago—*Correspondencia commercial*. Trad. de J. Pinto Monteiro. Idem.
64. Alberto de Oliveira—*Poesias*. Idem.
65. Visconde de Taunay. (Sylvio Dinarte)—*Manuscripto de uma mulher*. 2ª edição. Idem.
66. Idem—*Ouro sobre azul*. 3ª edição. Idem.
67. Arthur Azevodo—*Contos ephemeros*; 2ª edição. Idem.
68. Desbordes-Valmore—*Contos e scenas da vida de familia*. Trad. idem.
69. A Sachet—*A Biblia da infancia*, illustrada. Trad. do padre Clementino Contente, idem.
70. Ignoz Sabino—*Mulheres illustres do Brazil*, prefaciado por Arthur Orlando, com oito retratos. Idem.
71. Idem—*Noites Brasileiras*. Idem.
72. I. Langlobert—*Physica* (com gravuras). Traduzida e annotada pelo Dr. Carlos Costa, 51ª edição. Idem.

73. Berquias—*O amigo das crianças*, com illustrações do Staal. Idem.
74. Irmãos Grimm—*Contos*, com gravuras. Tradução do allemão por E. Grégoire o Luiz Moland. Idem.
75. A. J. de Oliveira.—*Elementos de chimica geral*, com gravuras. Idem.
76. Daniel Bellot—*As ultimas maravilhas da sciencia*. Tradução de Xavier do Carvalho, com gravuras. Idem.
77. Luiz Desnoyers—*Aventuras de João Paulo Chappart*. Tradução da 178ª edição por J. Pinto Monteiro, com illustrações, por Giacomelli. Idem.
78. Luiz Ruiz Contreras—*Novellas infantis*, com gravuras. Trad. Idem.
79. Garnier—*As mil e uma noites*, com gravuras. Idem.
80. S. Henry Borthouf—*Contos do Dr Sam*. Tradução de M. Barros, com gravuras. Idem.
81. Jacques B. Vinhola. *Tratado pratico elementar de architectura*, composto, coordenado e desenhado por J. A. Levil, com 72 estampas.
82. Domicio da Gama—*Atlas geral de historia e geographia antiga e moderna*, com 75 mappas geographicos.
83. Idem—*Atlas de historia antiga e moderna*, com 38 mappas.
84. Idem—*Atlas universal de geographia, physica e politica*, 2ª edição com 37 mappas.
85. Joaquim Maria de Lacerda—*Novo atlas universal da infancia*, com 19 cartas. Nova edição correcta e augmentada por Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
86. V. Marchal—*Esperanças aos que choram*. Tradução da 10ª edição franceza, correcta e augmentada pelo autor.
87. Aurelio Cavalcanti—*Vita*. Valsa. Cessionarios, E. Bovilaqua & Comp.
88. Idem—*Sertaneja*, valsa. Idem.
89. Idem—*Pandeyra*, schottisch. Idem.
90. Idem—*Amorzinho*, schottisch. Idem.
91. Idem—*Ventarola*—schottisch. Idem.
92. M. M. Guimarães.—*Jocosa*, valsa. Idem.
93. Oscar Carneiro.—*Prenda de Amor*, schottisch. Idem.
94. Aurelio Cavalcanti.—*Em forma!!*, polka. Idem.
95. Nicolino Milano.—*Portuguesa*, schottisch. Idem.
96. Aurelio Cavalcanti.—*Predilecta*, valsa. Idem.
97. Americo Eugenio da Fonseca Costa.—*Desfolhando Rosas*, valsa. Idem.
98. L. Rayel.—*Melodia*. Idem.
99. Bernhard Wagner.—*Io penso ate*. Idem.
100. Idem—*La dernière gavotte*, couplots. Idem.
101. Alfredo M. M. Guimarães.—*Bonita*, schottisch. Idem.
102. *Pois não?* schottisch. Autor anonymo. Idem.
103. Noemia A. de Souza — *Mysteriosa*, valsa. Idem.
104. Ismael Madeira — *Galthardia*, schottisch. Idem.
105. Aurelio Cavalcanti — *Arrependida*, valsa. Idem.
106. L. Miguez — *Gavotta*. Idem.
107. Oscar Carneiro—*Paulista*, polka. Idem.
108. M. Faulhaber — *Dialogo*, trecho musical. Idem.
109. Aurelio Cavalcanti — *Excelsa*, valsa. Idem.
110. Idem — *Vivi*, valsa. Idem.
111. Idem — *Sensivel*, valsa. Idem.
112. Idem — *Miss* — Pas do quatro. Idem.
113. Idem—*Sacudida*, polka. Idem.
114. Idem—*Flamenga*, valsa. Idem.
115. Idem—*Véritable*, schottisch. Idem.
116. Idem—*Charmeuse*, valsa. Idem.
117. Idem—*Destinada*, schottisch. Idem.
118. Bernhard Wagner—*O Salutaris hostia*, valsa. Idem.
119. Luiz Maria Smido—*Occhi suggestivi*, valsa. Idem.
120. Aurelio Cavalcanti—*Favoette*, valsa. Idem.
121. A. Milanez—*Tracema*, valsa. Idem.
122. Aurelio Cavalcanti—*Alerta*, polka militar. Idem.
123. L. M. Smido—*La Lusitaine*. Idem.
124. Aurelio Cavalcanti—*Beijos*, schottisch. Idem.
125. Idem—*Jovial*, schottish. Idem.
126. Julio Reis—*Peralta*, pas do quatro. Idem.
127. Aurelio Cavalcanti—*Apparalosa*, valsa. Idem.
128. Nicolino Milano—*S. Christovão*, valsa. Idem.
129. Aurelio Cavalcanti — *Cachopa*, valsa. Idem.
130. Fausto Zosne (pseudonymo) — *Salve Maria*. Idem.
131. Armando Milano—*Amorosa*, schottisch. Idem.
132. Aurelio Cavalcanti—*Satyrica*, polka. Idem.
133. Idem—*Altiva*, valsa. Idem.
134. Idem—*Rendez-vous*, valsa. Idem.
135. Evora Filho—*Celia*, schottish. Idem.
136. Aurelio Cavalcanti — *Aquarella*, valsa. Idem.
137. Idem—*Inspirada*, valsa. Idem.
138. Idem—*Airosa*, valsa. Idem.
139. Idem—*Artística*, valsa. Idem.
140. Idem—*Sympathica*, valsa. Idem.
141. J. de Medeiros o Albuquerque—*Um homem pratico*, contos.
142. H. de Beaurogard — *Zoologia geral*, adaptada ao portuguez, por R. Villas Lobos. Editores proprietarios, Laemmert & Comp.
143. *The English Student*, methodo pratico natural para o estudo da lingua inglesa. Tradução e adaptação do allemão, do Dr. Emilio Hausknecht, por Manoel Said Ali. Idem.
144. Luiz Buckner — *O homem conforme a sciencia*. Tradução de M. C. da Rocha. 3 vols., publicados pelos editores Laemmert & Comp.
145. *Estudos de Direito*. Publicação posthumo do Dr. Tobias Barreto, dirigida por Sylvio Romero, 2ª edição. Proprietarios, Laemmert & Comp.
146. Faria Naves Sobrinho — *Morbus*, romance, 2 vols. Idem.
147. *Manual do Juiz de Paz ou Consolidação das leis sobre actos, deveres e obrigações dos Juizes de Paz*, por um juiz de direito avulsos. Idem.
148. João Vieira de Araujo — *Direito penal do exercito e da armada*. Idem.
149. Leopoldo da Silva Pereira — *Syntaxe da lingua portugueza*. 1893. Idem.
150. Faustino J. de Oliveira Junior — *Desenho geral*. Idem.
151. Lyrio Ferdinand — *Manual do Pintor ou arte de pintar casas, chalets, etc.* Idem.
152. Max Nordau—*O Mysticismo*. Tradução de M. C. da Rocha. Partes 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª em dois volumes, fazendo parte da Bibliotheca Philosophica dos editores livreiros Laemmert & Comp.
153. *Codigo Commercial Commentado*, 2ª edição do «Amigo o Consolheiro dos Negociantes», por Didimo Agapito da Voiga.
154. Lyrio Ferdinand — *O Orador Familiar*, 5ª edição. Proprietarios, Laemmert & Comp.
155. Manoel Godofredo do Alencastro Autean—*Codigo Penal dos Estados Unidos do Brazil* (annotado) 3ª edição. Idem.
156. C. O. Z.—*Secretario do Bom Gosto ou Collecção de Cartas, Discursos etc.*, 2ª edição. Idem.
157. *Novo Secretario Luzo Brasileiro*, por ... , novissima edição. Idem.
158. Braulio Cordeiro — *Manual Pratico de Medicina Veterinaria*, 2ª edição. Idem.
159. Joaquim Costa Mattos—*A Revolução de Mandos e as Minhas Prisões*. Proprietario, o autor.
160. Frederico Mauricio Draenert—*A pratica de estrumar*. Idem.
161. Idem—*Exustria Agricola. Os pequenos meios da iniciativa particular*. Idem.
162. Magnus Söndahl—*Publicações de Areopago. Conhecer para prevenir, afim de melhorar*. União Sociocratica. Catholicismo orthologico.
163. Antonio Tavares da Costa—*Curso de Escripuração Mercantil*, 2ª edição.
164. Cem navios coloridos de seis cores, do divorsas nações. Trabalho do chromolithographia das officinas do autor Luiz Malafaia Junior.
165. Amaro Cavalcanti—*Regimen federalivo e a Republica Brasileira*. Propriedade do autor.
166. José Xavier Carvalho de Mendonça—*Das fallencias e dos meios preventivos de sua delaração*, 2 vols.
167. Ernesto do Souza—*O Angü do Barão*, cançoneta. Editor o cessionario dos direitos, Manoel Antonio Guimarães.
168. Idem—*A Preta Mina*, cançoneta. Idem.
169. Dr. Lucindo Filho — *Ai! meu bem!*, polka. Idem.
170. Eduardo Volho da Silva—*Sara*, valsa. Idem.
171. Aurelio Cavalcanti — *Esperta*, valsa. Idem.
172. Felisborto Marques — *Pluie d'Argent*, valsa. Idem.
173. Vinte e cinco figuras representando divorsos animaes montados em cavallos. Trabalho em chromolithographia a cinco cores. Proprietario, Manoel Ismael Zovada.
174. Collecção zoologica, de 25 animaes, por Luiz Malafaia Junior. Proprietario, o autor.
175. *Alma antiga*, por Elyσιο do Carvalho, proprietario da obra.
176. *Ballada do Enforcado*, original inglez de Oscar Wilde. Tradução do Elyσιο do Carvalho.
177. Elyσιο do Carvalho—*Horas de Febre*, com o retrato do autor em photographura.
178. Idem—*Poemas de Oscar Wilde*, versão livre.
179. Arthur Hoggins—*Compendio de gymnastica*, vol. 1º.
180. *Mãe Tapuia*, contos de Medeiros o Albuquerque. Editor, H. Garnier, representado por seu procurador Julien Emmanuel Bernhard Lansac.
181. Carlos Antonio Cordeiro—*Consullor criminal*, nova edição, por Oscar do Macedo Soares. Idem.
182. Dr. P. Garnier — *O onanismo só e a dous sob todas as suas fórmas e consequencias*. Idem.
183. Eliseo Réclus—*Estados Unidos do Brazil, Geographia, ethnographia e estatística*. Tradução e notas de B. F. Ramiz Galvão e annotações sobre o territorio contestado, pelo barão do Rio Branco. Idem.
184. B. F. Ramiz Galvão—*Galeria de Historia Brasileira 1500—1900 — Ao 4º centenario do descobrimento do Brazil*. Idem.
185. V. Marchal — *O homem como deveria ser-o*. Tradução da ultima edição franceza. Idem.
186. J. C. Fernandes Pinheiro — *Luiz de Camões. Os Luziadas*. Poema epico com um estudo, por José Verissimo. Idem.
187. Machado do Assis — *Dom Casmurro*. Idem.

188. Pedro Americo de Figueiredo — *O Uruguido*, com uma noticia biographica de Carlos de Oliveira.
189. Alôso José dos Santos — *Elementos de cosmographia*. Editor, H. Garnier.
190. Ezequiel Benigno de Vasconcellos Junior — *Trabalho manual*. Idem.
191. Abeilard Feijó — *O Leitor Brasileiro*. Idem.
192. Abdon Milanez — *Travessa*, polka. Cessionario, Manoel Antonio Guimarães.
193. Amelia Mosquita — *Ave Maria*. Idem.
194. Assis Paehoe — *Besouro Encantado*, polka da rã. Idem.
195. Idem — *Besouro Encantado*, schottish. Idem.
196. Ernesto de Souza — *Noivo em Cocegas*, cançõeta. Idem.
197. Manoel S. Zovada — *Monarchas Portuguezes*.
198. Carlos Dias — *Filho das Herças*. Editores, Tavares Cardoso & Irmãos. Procurador, Francisco Alves.
199. *A vida de Santo Affonso*, escripta em italiano, pelo padre theologo Julio Borberis, traduzida pelo padre Joaquim Silverio de Souza.
200. P. Boiton e C. Simon — *Zazá*, peça em cinco actos, traduzida por Eduardo Garrido. Proprietario, Luiz Antonio Pereira.
201. José Maria da Fonseca Neves — *Curso de nautica*. Impresso na Typographia da Popolaria Sul Americana.
202. *Fabulas de Lafontaine* — Traducções modernas com estudos criticos de Pinheiro Chagas e Theophillo Braga, illustrações do Grandville e uma gravura sobre a capa. Editor, H. Garnier.
203. A. Vander Noilu — *Nos Templos do Himalaya*. Traduzido do original inglez, conforme os direitos concedidos á Federação Spiritica Brasileira; com duas gravuras e o retrato do autor. Idem.
204. Manoel J. Zovada — *Desenhos juntos*, constantes de 25 bichos fantasiados de palhaços, comapparellhos de gymnastica e em diferentes posições; trabalho executado em chromo-typographia (seis cores).
205. T. V. Pecagniere do Amaral (Dr.) — *Noções Elementares de chimica organica*, destinadas a servir aos alumnos das Faculdades de Medicina da Republica.
206. Luiz Malafáia Junior — *Collecção Zoologica Dupla*, com disticos em verso, lithographada a sete cores na sua officina e appropriada para servir de *reclame*, sendo introduzida nas carteirinhas de cigarros ou em outros envolveros identicos. 1900.
207. Antonio José Anziz de Aguiar Campello (bacharel) — *Elementos de theoria e pratica do Processo Civil e Commercial* publicado em 1899. Editores, Laemmerl & Comp.
208. Francisco Aurelio de Figueiredo — *A descoberta do Brazil*, quadro historico. Por encomenda da «Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil» e mediante concurso estabelecido pela referida associação, do qual o dito quadro sahio victorioso. 1900.
209. Adherbal do Carvalho — *A Nova Phase do Direito Civil em suas relações economicas e sociais*. Obra de Enrico Cimballi, traducção do italiano, autorizada pelo autor. Editor, Francisco Alves. 1900.
210. José Macedo Portugal — Um desenho representando um jogo de dominó e diversos animas coloridos, 2 exemplares. Concedido o direito tanto a si, quanto o mandou lithographar para servir de *marca* ás suas mercadorias. 1900.

211. Carlos Coelho (bacharel) — *Psychoses*. Livro de poesias, publicado em 1899, na capital do Estado de S. Paulo, na Typographia Brazil, de Carlos Gorko & Comp.
212. Mello Moraes Filho — *Quadros e Chronicas*, com um estudo de Sylvio Romero. 1899. Editor, H. Garnier.
213. Visconde de Taunay — *No Declínio*, romance contemporaneo. Rio. Ribeiro do Macedo & Comp. 1899. Proprietarios, os herdeiros do autor.

Bibliotheca Nacional, 29 de janeiro de 1901. — João Aydam da Costa Imbuizero, secretario.

### Junta Commercial

SESSÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges, o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participacão o suplente João Cabral, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

#### Expeliente:

Officio de 8 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a decretação da fallencia de A. Borges & Comp., estabelecidos na rua do Hospicio n. 117. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13, do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1899.

Officio de 18 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das vendas de café na primeira quizena deste mez. — Mandou-se archivar.

#### Requerimentos:

De Augusto Maria da Motta, estabelecido nesta praça com commercio de carnes verdes, para ser admitido á matricula de commerciante. — Deferido.

De J. Simon, estabelecido em Pariz, para a renovação do registro das marcas destinadas aos seus productos «Creme Simon», «Poudre Simon» e «Savon à la Creme Simon». — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para o deposito das suas marcas registradas sob ns. 2.945 a 2.953. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, para serem archivados os estatutos e mais actos da sua constituição. — Deferido.

De Baptista & Borges, M. Henschel & Comp., Miragaya & Loureiro e da Viuva Vieira de Castro & Filhos, para o archivação dos seus contractos. — Deferidos.

De Costa & Comp. e Gepp & Edwards, para serem archivados os instrumentos da prorogação do prazo dos seus contractos sociais. — Deferidos.

De Antonio Barbaro, Carrapatuzo & Comp., Esteves Pinheiro & Comp., Formisinho & Fernandes, Guichard & Comp., Leopoldo do Azevedo & Comp. e Soares & Irmãos, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Do Guichard & Comp., para ser transferido aos supplicantes a contar do dia 1 de julho ultimo, o «Diario» em branco da firma antecessora e identica. — Deferido, não se incluindo no termo da transferencia a declaracão referente á data em que a nova firma começou as suas operações.

Do advogado Florindo Loureiro de Sampaio, para se attestar si é costume desta praça, nas dissoluções voluntarias ou judiciaes de sociedades commerciaes, realisar o governo liquidante operações de compra e venda. — Não existo us commercial nesta praça sobre o objecto do requerimento do

supplicante, segundo informou a Associação Commercial em officio datado de hontem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de janeiro de 1901. Está conforme. — O official-maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 24 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges, o suplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

#### Expeliente:

Officio de 18 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a abortura da fallencia do commerciante Antonio Rocha, estabelecido na rua da Alfândega n. 146. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1899.

#### Requerimentos:

De F. Portugal, Augusto de Oliveira Douardo e José Maria Perestollo Barros do Carvalho, para serem nomeados avaliadores commerciaes no triennio de 1901 a 1904, o primeiro de joias e obras de ourivesaria, o segundo, da mesma especialidade e mais de semoventes, moveis e obra de marcenaria, e o terceiro, de predios urbanos, predios rusticos, terras e banfeitorias de lavoura, commestiveis e molhados, e semoventes, moveis e obras da marcenaria. — Deferidos.

De Vieira Serzedello & Comp., para o registro da marca — Leão — destinada ás bobidas conservas e outros productos do seu commercio, com excepção de manteiga e vinho do Porto. — Deferido.

De João Esteves & Comp., para o registro da marca distinctiva do calçado do seu estabelecimento denominado — Causa Maurítana. — Deferido.

De Henry Charles Stoplins, estabelecido em Londres, para a renovação do registro da marca destinada ás suas tintas de escrever. — Deferido.

«Da Lambert Pharmaceutical Company», estabelecida em St. Louis (Missouri), Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca — Listorino — destinada aos productos chimicos e pharmaceuticos de sua fabricação. — Regularizo a declaracão quanto ao uso da marca por não estar de accordo com o registro feito no paiz de origem para um preparado chimico ou medicinal exclusivamente.

Do Hasonclever & Comp., para o cancelamento do registro n. 1.932, da marca «Brihuante Oziris» destinada ás enxadas do seu commercio. — Deferido.

Do Francisc Manoel da Silva Araujo e Vieira Serzedello & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, a do 1.º sob n. 2.914 e o dos 2.º sob n. 2.978. — Deferidos.

Do Nicoláo Madeo, para o deposito da sua marca de herva mate «Mariano» registrada na Junta Commercial do Paraná. — Deferido.

Do Johnsheer Irmãos, para o deposito da sua marca de cerveja «Pilsen», registrada na mesma junta. — Deferido.

Do Antonio P. de Araujo Falcão, para o deposito da marca do seu preparado Japoniquina, registrada na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

Do Azevedo & Comp., para o deposito da sua marca de papel de cigarros Caxias, registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

Do Banco Italia-Brazile, para ser archivada a acta da assembleia geral de 5 do corrente, que resolveu a redução do seu capital. — Deferido.



Da Sociedade Hypothecaria, para ser archivada a escriptura publica de 15 do corrente, que resolveu a sua dissolução.—Deferido.

Do Mattos & Ferreira, Almeida, Falci & Comp., A. J. Pereira Ribeiro & Comp. e Viuva Leal & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

Do Duarte, Dav & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social pela retirada do socio Manoel Francisco Duarte.—Regularizem o instrumento da alteração do contracto por estar incompleta a assignatura do socio Hygin Corrêa da Costa Dav som o appellido Duarte, que adicionou ao seu nome.

Do Laoumert & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social com augmento do capital.—Deferido.

De Alberto Moreira & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social com redução do capital.—Deferido.

Do Faria & Comp., para o archivamento do seu distracto social na parte referente ao socio José Borges da Costa que se retirou.—Deferido.

Do Moreira, Amaral & Comp., para o archivamento do seu distracto social.—Deferido.

Do A. Marinho da Silva, E. Moraes, Manoel Bessa, Manoel Francisco de Souza Bastos, M. Henschel & Comp., Ferreira do Amaral & Comp. e Viuva Leal & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. Deferidos.

De Julio V. Brandão & Comp., para idonitico registro.—Completem a declaração quanto ao domicilio social, especificando a rua e numero, nos termos do art. 11, letra f, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

Do Levy Irmãos & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a existencia de casas filiaes em Porto Alegre e Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.—Deferido.

Do Albano Simões Nunes de Souza, successor de Albano de Souza & Comp., para ser transferido ao supplicante o *Diario* em branco daquela firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de janeiro de 1901. Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1900

*Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Ignassiu e Borges, o suplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado coronel Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente :

Officio do 15 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, dando conhecimento de haver ella excluido do respectivo boletim semanal a cotação de milho commum amarello de Buenos Ayres, a chegar, a vista da nota incompleta do corretor Carlos Joppert, o qual se limitou a mencionar o preço de 7\$200 e 7\$300 por 62 kilos, omitindo a declaração, que fez verbalmente, do ter sido a operação livre do direitos.—Mandou-se recomendar á Junta dos Corretores que faça a cotação de accordo com a nota do corretor Joppert, por não ser necessaria para tal fim a declaração alludida.

Officio de 17 do corrente, do presidente da mesma junta, remetendo o boletim semanal das cotações, excluida a do milho pelo motivo constante do officio de 15 deste mez.—

Mandou-se devolver o boletim para ser additada a cotação daquelle genero.

Officio do 22 do corrente, do secretario da mesma Junta, remetendo, para ver o conveniente destino, a representação do seu presidente ao Ministerio da Fazenda sobre a impossibilidade de ser cumprida o dispositivo de uma emenda ao organimento do dito Ministerio, que obriga aquella Junta a dar nos certificados de mercadorias os seus valores pela cotação do dia, em opposição ao art. 8 n. 6, do regulamento annexo ao decreto n. 2.813, de 7 de fevereiro de 1898 que manda estar os generos principaes no ultimo dia de cada semana. Mandou-se transmitir a representação ao Ministerio da Fazenda para que se sirva resolver sobre o caso, accrescentando-se que o citado decreto, reorganizando a Junta dos Corretores, com exclusão dos do Fundos Publicos sujeitos ao regimen da lei n. 354, de 16 de dezembro de 1895, e do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, foi expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em virtude de autorisação legislativa, como se vê do seu preambulo.

Officio do 24 do corrente, do presidente da mesma Junta, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos frotas na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

Do coronel Antonio Joaquim da Silva Fontes e do Francisco Pereira Guimarães, para serem nomeados avaliadores commerciaes no triennio de 1901 a 1903, o 1º de predios urbanos e predios rusticos e o 2º de joias e obras de ourivesarias.—Deferidos.

Do Gobr Siemens & Comp., estabelecidos em Charlottenburg, Allemanhã, para o registro da marca «Siemenskohle» destinada a diversas qualidades de carvão de seu fabrico.—Deferido.

Do Bornardo Ferreira Vianna, Fructuoso Antonio Botelho, G. J. do Abreu Filho, Gabriel August, J. Coelho Barbosa, M. T. do Azevedo Junior, Urbano de Moraes, H. Brannonot & Comp., Hard Rand & Comp., Hermann Gomes & Comp., Morixe & Costa, Ropsold & Comp., Santos Dias & Comp., da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança e da Companhia Manufactura Fluminense para o deposito das suas marcas registradas nesta junta e publicadas no *Diario Official*.—Deferidos.

Do William O. Barclay e Reginald G. Barclay, estabelecidos nos Estados Unidos da America do Norte; Lever Brothers Limited e Lipton Limited, na Inglaterra; Wolff & Comp. e Schtayel-Gesellschaft Cordes Hermann & Comp., na Allemanhã, e da *Société Anonyme pour la fabrication d'appareils d'éclairage*, na Belgica, para identico deposito.—Deferidos.

Do Gomes & Raishofer para o deposito das marcas dos seus cigarros «Caxias» e «Touro» registradas na Junta Commercial do Ceará.—Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, para ser archivada a acta da assembleia geral de 1 de outubro ultimo que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferidos.

Do Abilio & Comp., Silva Telles & Comp. e Moreira & Ribeiro, para o archivamento dos seus contractos sociais.—Deferidos.

Do João Reynaldo, Coutinho & Comp., para ser archivado o instrumento da prorrogação do prazo do seu contracto social.—Deferido.

Do Julio Miguel do Freitas & Comp. e Victor Britto & Comp., para o archivamento das alterações dos seus contractos sociais.—Deferidos.

Do Melloiros & Sarmento, Marques & Souza, Miguel Canuto & Filho e Ferreira & Mello, para o archivamento dos seus distractos sociais.—Deferidos.

De J. Santos & Henoch, Miragaya & Loureiro e Moreira & Ribeiro, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas de ns. 2.317 a 2.362 registadas no *Bureau International de la Propriété Industrielle*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de janeiro de 1901. Está conforme.—O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

*Presidente Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Ignassiu e Borges e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Guimarães e o suplente João Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officios:

Do 26 e 28 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo do Paiva, communicando a abtorta da fallencia dos commerciantes Arthur Machado Lucas e Barcellos Guimarães & Comp., aquelle estabelecido na rua Barão de Ubu n. 5 A, e estes na rua Visconde de Inhauma n. 13.—Mandou-se proceer nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Do 29 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana, com o additamento da cotação do milho commum amarello de Buenos Alres, a chegar, que doixou de ser incluida no boletim do 7 a 15 do corrente.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

Do Alphonse Moysés, Arnaldo Pinto Cerqueira, Guilhermo Eugenio Pires, Jacques Lins e José Ferreira Marques para serem nomeados avaliadores commerciaes de joias e obras de ourivesaria.—Deferidos.

De Herculano do Mello Fragoso, Guilherme Thomé de Souza, Candido Venancio Pereira Peixoto, Augusto Holodoro Xavier e Virgilio Geraldo da Silva, para serem nomeados avaliadores commerciaes, o primeiro do predios urbanos, o segundo do predios urbanos e rusticos, o terceiro do predios urbanos, somoventes, moveis e obras de marcenaria e comestiveis o molhados, e o quinto de joias e obras de ourivesaria e somoventes, moveis e obras de marcenaria.—Deferidos.

De M. P. do Azevedo Junior, para o registro da marca, tendo por emblema a effigie do Sultão da Turquia, destinada ás fazendas e roupas de seu commercio.—Deferido.

Do Victor Uslander & Comp. para o registro da marca do seu desinfectante «Germol».—Deferido.

Do Miguel Antonio Bruno, para o registro da marca destinada á manteiga «Guarany» do seu commercio.—Regularize a descripção da marca por não contorem os exemplares desta as cores amarella, azul, vermelha e verde alli designadas, ou apresente novos exemplares com as ditas cores.

Do Mondres & Comp., estabelecidos na cidade do Porto, reino de Portugal, para o registro da marca do seu vinho Victoria.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para se additar a descripção da sua marca registrada sob n. 20.521, que usa della estampada nas peças e fardos contendo o algodão do seu fabrico.—Apresente o exemplar da marca, que se acha em poder do supplicante.

De William O. Barclay e Reginald G. Barclay, Maria Luiza Monteiro Brazil, Serafim Ferreira Lopes, Antonio Gonçalves de Car-

valho, J. L. Martins, Borlido, Moniz & Comp., Leite Guimarães e Braz Brando & Comp., para o deposito das suas marcas registradas sob ns. 964 a 968, 2.876, 2.920, 2.921, 2.929, 2.932, 2.933, 2.935 e 2.943 e publicadas no *Diario Official*.—Deferidos.

Da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para ser archivada a acta da assemblea geral, de 17 do corrente, que deu-lhe nova organisação, alterando alguns artigos dos seus estatutos.—Insereva na Recebedoria a conversão feita pela assemblea geral, do capital da supplicante em moeda estrangeira.

De Freitas & Almeida, Saldanha, Coelho & Comp.; Osorio & Barros e Pontes & Comp.; para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

Do Abilio & Gomes e Gsell, Wild & Comp., para serem archivados os instrumentos da prorrogação do prazo dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Costa Simões & Comp. e José Silva & Comp., para o archivamento das alterações dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Fernandes & Silva; Neto, Raymundo & Comp. e Rosino & Sepulveda para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De E. M. Pereira Lyra; P. J. da Rosa; Vittorio Migliora; Julio Miguel de Freitas & Comp.; A. J. Pereira Ribeiro & Comp. e Silva Telles & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Saldanha, Coelho & Comp. para identico registro.—Completom a declaração, por não conter a data em que começou a funcionar o estabelecimento.

De Freitas & Almeida, para identico registro.—Não pôde ser admittida para o registro da firma a declaração feita pelos supplicantes em data anterior á do archivamento do seu contracto social.

De J. Simões & Comp. para identico registro.—Não tem lugar, por não poderem os supplicantes adoptar a firma J. Simões & Comp., em substituição do Simões & Comp., sem que aitorom nesta parte o seu contracto social.

De Manoel Francisco de Souza Bastos, successor do Antonio Costa & Bastos, para ser transferido ao supplicante o copião em branco daquella firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de janeiro de 1901.—O official maior, *Honorio de Campos*.

**Thesouro Federal**

**RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 %, OURO**

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do proximo mez de fevereiro em diante, o pagamento dos juros das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % de ouro, passará a ser feito somente ás quartas-feiras e sabbados, na thesouraria geral, das 10 1/2 ás 2 horas da tarde.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 28 de janeiro de 1901.—O director, *M. C. de Leão*.

**Tribunal de Contas**

*Edital*

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Joaquim Gomes de Souza, depositario dos bens deixados pelo finado Astaro Rivas, para que no prazo de 30 dias, contados da publicação d'este, allegue o que for a bom do seu direito, sobre a importância de 4935\$, além dos juros da taxa de 9 %, que lhe serão contados do 23 de abril de 1894 até a vespéra do recolhimento do referido alance, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsável constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de janeiro de 1901.—Servindo do sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital é intimado o Sr. Valentim Braz Tinoco da Silva, ex-collector das rondas federaes, no municipio de Iguassú, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bom do seu direito sobre o alance de 451\$458, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 3 de janeiro de 1887 a 19 de novembro de 1888; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que foram proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1901.—Servindo do sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital é intimado o Sr. Raphael Branco de Villona, ex-thesoureiro da agencia dos Correios de Campinas, para que no prazo de 30 dias, allegue o que for a bom do seu direito sobre a importância de 25:196\$723, a que se eleva o alance verificado na tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 16 de maio de 1895, a 9 de novembro de 1898, acrescida dos juros de 9 %, que lhe serão contados até a vespéra do recolhimento do referido alance, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195, do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsável constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de correr o processo á revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1901.—*Joaquim José Maciel*, servindo de sub-director.

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital é intimado o Sr. Arthur Neves, ex-agente dos Correios de Ribeirão Preto, para que, no prazo de 30 dias, allegue o que for a bom do seu direito sobre a importância de 368:931\$050, a que se eleva o alance verificado na tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 16 de março de 1882 a 5 de janeiro de 1899, acrescida dos juros de 9 %, que lhe serão contados até a vespéra do recolhimento do referido alance, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento que baixa com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá o responsável constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1901.—*Joaquim José Maciel*, servindo do sub-director.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro para que no prazo de 30 dias, allegue o que for a bom do seu direito sobre o alance de 54\$, acrescido dos juros de 9 % ao anno, demonstrado na tomada de suas contas relativamente ao mez de junho de 1891, devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos, tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de dezembro de 1900.—O sub-director interino, *Joaquim José Maciel*.

**Recebedoria da Capital Federal**

De ordem do Sr. director interino, faço publico que foi exonerado do logar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra esta tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.—Servindo do sub-director, *Horacio R. Machado*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Convido o importador José Teixeira da Costa Ventura a re-exportar, no prazo de 20 dias, 24 barris da marca JTCV, contramarca Rio, vindas pelo vapor allemão *Stolberg*, procedente do Porto, em agosto de 1900, contendo vinho que foi condemnado pelo Laboratorio Nacional de Analyses, sob pena de serem inutilizados.

Primeira secção, 29 de janeiro de 1901.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

De ordem do Sr. inspector, recebem-se nesta repartição até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma caldeira nova para a lancha *Cruzeiro do Sul* e bem assim para os concertos geraes da machina da mesma.

A caldeira deverá ser de chapa de aço Siemens com cravação dupla e espessura minima de 1 1/2" para funcionar com pressão de 140 a 150 libras.

Os proponentes deverão contar com todas as despesas da substituição e entregarão a lancha prompta para trabalhar depois das experiencias officiaes.

Para mais esclarecimentos e informações na guarda-moria da alfandega.

Gabinete da Inspectoria, 10 de janeiro de 1901.—O 2º escripturario, *Annibal de Souza Castro*.

**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 15—BC: 10 toneis de ferro, ns. 1-10, vindos de Londres no vapor allemão *Karthago*, descarregados em 24 de abril de 1900 e consignados á ordem.

Capatazias — III: 5 latas sem numeros, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orissa*, descarregadas em novembro de 1899 e consignadas a Hincio & Comp.

Dr. SV—M da B: 1 capitulo n. 33.464, vindo de Bordéus no vapor francez *Portugal*, o descarregado em 16 de fevereiro de 1900.

VMJohnson: 2 barricadas sem numero, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Hecelius*, descarregadas em 30 de junho de 1900 e consignadas a V. M. Johnson.

PC—V: 6 latas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 31 de julho de 1900, e consignadas a Franzoni & Comp.

Idem: 2 barricadas ns. 413/4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas aos mesmos.

FE ou Figueira Irmão: 10 saccos sem numero, vindos do Buenos-Aires no vapor inglez *Whitehall*, descarregados em 10 de agosto de 1900 e consignados a Figueira Irmão.

Armazem n. 9 — AB—M: 2 barris vindos do Porto na barca portugueza *Clara*, descarregados em 15 de junho de 1900 e consignados a J. J. Gonçalves & Comp.

Alvaté: 3 barris, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregados na mesma data e consignados a Zonha Ramos & Comp.

JPC: 4 ditos, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregados na mesma data e consignados a Macedo Junior & Comp.

Liberdade: 1 dito, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregado na mesma data e consignado a Monteiro Taveira & Comp.

Froire: 2 ditos, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregados na mesma data e consignados a G. Affonso & Comp.

HGS: 1 dito, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregado na mesma data e consignado a O. Guimarães & Santos.

Costa Junior: 2 ditos, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregados na mesma data e consignados a Souza Maciel & Comp.

Vaseo da Gama: 1 dito, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregado na mesma data e consignado aos mesmos.

Mourão: 4 ditos, da mesma procedencia, na mesma barca, descarregados na mesma data e consignados a Mourão & Comp.

Sem marca: 2 ditos, da mesma procedencia, na mesma barca e descarregados na mesma data.

AP—C: 1 caixa n. 193, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregada em 22 de junho de 1900 e consignada a Antonio Pitta & Comp.

Leitão: 2 ditos ns. 193/4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Leitão Amorim & Comp.

Luiz do Rezende: 1 dita, vinda da Marselha no vapor francez *Bretagne*, descarregada a 27 de junho de 1900 e consignada a Luiz do Rezende.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Conselho de Compras do Arsenal de Marinha da Capital Federal**

CONCURRENCIA

Grupo n. 28 (madeiras)

A concorrência do conselho de compras, que devia realizar-se no dia 11 de dezembro do anno proximo findo, para o recebimento de propostas relativas ao fornecimento de

madeiras, effectuar-se-ha no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 26 de janeiro de 1901.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Intendencia Geral da Guerra**

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Gonçalves Castro & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Berliido, Moniz & Comp., Soares & Irmão, são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras, realizada em 20 de dezembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 1 de fevereiro vindouro.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de janeiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino. (.)

**Intendencia Geral da Guerra**

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz Macedo e Villas Boas & Comp. são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras, do 7 de dezembro findo e 5 do corrente, sob pena de pagarem a multa de 5 %, caso deixarem de o fazer até o dia 30 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de janeiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino. (.)

**Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar**

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saude do exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá logar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dois semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude da Exercita, sahindo directamete da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo

competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recobida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provom ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofro da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlina (ouro), comprehendidas todas as despezas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Federal em moeda-papel, pela forma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escriptuario, secretario da commissão. (.)

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De citação de ausentes, com o prazo de 10 dias, aos herdeiros do finado João Antonio de Mattos Cruz, para responderem a uma acção executiva hypothecaria que move Francisco Ignacio Martins contra o dito João Antonio de Mattos Cruz e sua mulher D. Maria da Gloria Amarante Cruz:*

O Dr. Bollarmino da Gama o Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber que, correndo por este juizo o cartorio do escrivão que este subserveo, uns autos de acção executiva hypothecaria em que é autor Francisco Ignacio Martins o réo João Antonio de Mattos Cruz o sua mulher D. Maria da Gloria Amarante Cruz; ora por parte do autor me foi apresoritada a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz preparador—Francisco Ignacio Martins, no executivo hypothecario que intontou contra João Antonio de Mattos Cruz o sua mulher D. Maria da Gloria Amarante Cruz, em vista de se acharom ausentes desta Capital os supplicados quando foi iniciada a mesma acção, requerem o sequestro do terreno á rua das Laranjeiras, o qual servia de garantia, nos termos do art. 384 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, tendo sómente sciencia deste sequestro a segunda supplicada, que fesses interim aqui chegou, não podendo, porém, effectuar-se a citação do primeiro supplicado que continuou ausente, verificando-se em seguida o seu fallecimento. Attento ao exposto, requer o supplicante que sejam citados os herdeiros do mencionado finado, que, segundo consta, são: Carlos Martiniano de Amarante

Cruz, Dr. Luiz Gonzaga Amarante Cruz (maiores), Maria da Gloria, menor pubere, filhos do casal, e duas menores impuberes filhas do finado filho do casal, Victor Amarante Cruz, para o fim de responderem á presente açã, expedidos os respectivos editaes com o prazo de 90 dias, e de disposto no art. 388 do citado decreto n. 370, visto se acharom fora desta Capital, previamente citado o Dr. curador geral do orphãos, pode deferimento. Rio, 7 de janeiro de 1901.— O advogado, *Zeferino de Faria*. Estava inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Sim. Rio, 8 de janeiro de 1901.— *Gama e Souza*. Em virtude deste despacho mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, pelo qual cito e chamo aos ditos herdeiros do finado João Antonio de Mattos Cruz, Carlos Martiniano de Amarante Cruz, Dr. Luiz Gonzaga Amarante Cruz, maiores, Maria da Gloria, menor pubere, filhos do casal, e duas menores impuberes filhas do finado filho do casal, Victor Amarante Cruz, para virem responder aos termos de uma açã executiva hypothecaria movida por Francisco Ignacio Martins, contra o dito finado João Antonio de Mattos Cruz e sua mulher, tudo nos termos da petição, nesta flieimto transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórmula da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, a 25 de janeiro de 1901. Eu, Theotônio Lopes Domingues, escrivão, o subscrovi.— *Belarmino da Gama e Souza*.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes *Mello, Leite & Comp.*, estabelecidos ás ruas *Visconde de Inhauma n. 89* e *Theophilo Otttoni n. 100*

O Dr. Ataulfo Napolis de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom, que no seu requerimento de cessão de bens, devidamente instruido, na fórmula do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890 e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do *Mello, Leite & Comp.*, fixando o seu termo para os effeitos legais do 14 do novembro de 1900. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na fórmula da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver empripido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 24 de janeiro de 1901. Eu, João do Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o ascrovi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrovi.— *Ataulfo Napolis de Paiva*.

**Setima Pretoria**

O Dr. José Calheiros de Mello juiz de direito, pretor da setima circumscripção federal.

Faz saber aos que o presente edital virom, que por este juizo foi arrecadado o predio da rua das Palmeiras n. 45, pertencente ao fallecido Carlos Gomes Pereira, e convida aos herdeiros successores do referido fallecido, e a todos aquelles que tenham direito ao dito bem, a virem habilitar-se no prazo de noventa dias, e requererem o que for a bem de seu direito. E para que chegue a noticia a todos se passa o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa tres vezes com o intervalo de 30 dias cada um. Capital Federal 22 de novembro de 1900. Eu José Francisco Pinto de Macedo, escrivão, o escrevi.— *José Calheiros de Mello*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 1/16	10 1/32
> Pariz.....	\$947	\$950
> Hamburgo.....	1\$170	1\$173
> Italia.....	—	\$892
> Portugal.....	—	335
> Nova York ....	—	4\$928
Soberanos.....	24\$300	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$725	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	
Ditas idem idem, port.....	644\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	648\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	715\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	730\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	712\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	851\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	110\$000
	120\$000

**Rancos**

Banco Depositos e Descontos....	25\$000
Dito da Republica do Brazil....	53\$000

**Companhias**

Comp. Melhoramentos do Brazil	9\$500
Dita Minas de S. Jeronymo.....	26\$000

**Vendas por alvard**

102 açções do Banco Rural Hypothecario, e 1/2 %.....	26\$000
52 ditas idem, integ.....	73\$000
50 ditas idem, integ.....	75\$000
150 ditas do Banco da Republica do Brazil.....	52\$800
100 ditas do Banco do Commercio, integ.....	94\$500
93 ditas do Banco Industrial Mercantil.....	\$80

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebem hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 29 de janeiro de 1901, ás 11 horas e 40 minutos.  
 Consolidados inglezes, 96 3/4 %.  
 Apolices de 1879, 64 %, subiram 1 ponto desde 24 do corrente.  
 Ditas externas de 1888, 64 %, subiram 1 ponto desde 24 do corrente.  
 Ditas idem de 1889, 63 1/2 %, subiram 1/2 ponto desde 24 do corrente.  
 Ditas idem de 1895, 74 %.  
 Funding Loan, 85 %.  
 Oéste de Minas, 71 %.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Italia-Brazile**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo	
Accionistas: entradas a realizar	2:260\$000
Empréstimos:	
Em contas correntes.....	234:345\$466

Em contas correntes garantidas por lottras 291:570\$739  
 Em lottras descontadas..... 586:270\$540 1.112:186\$748

Contas correntes no estrangeiro: devedores..... 218:470\$210  
 Lettras a receber..... 16:976\$600

**Cações:**  
 Da directoria o gerente..... 25:000\$000  
 Em lottras..... 120:000\$000  
 Em titulos..... 190:966\$000 335:966\$000

Conta de installação..... 34:395\$600  
 Predio do banco..... 172:680\$980  
 Açções de bancos e companhias 312:066\$490  
 Titulos em liquidação..... 19:067\$200

**Apolices:**  
 Do 1895..... 75:346\$000  
 Municipaes.... 79:278\$000

Devedores por hypotheca.. 154:624\$000  
 Caixa: em moeda corrente. 169:000\$000  
 30:605\$039  
 Diversas contas..... 379:994\$400

2.949:391\$364

**Passivo**  
 Capital..... 1.500:000\$000  
 Depositos:  
 Em contas correntes..... 110:223\$467  
 A prazo..... 168:937\$570

279:161\$037  
 Contas correntes no estrangeiro: credores..... 266:244\$335  
 Lettras a pagar: redoscontadas nos bancos..... 77:800\$000

Ponheros portencentos a terceiros..... 335:966\$000  
 Fundo de reserva..... 103:484\$296  
 Credores por hypotheca... 160:000\$000  
 Titulos depositados nos bancos..... 139:000\$000  
 Diversas contas..... 96:735\$606

2.949:391\$364  
 S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1901.— *Graz Brande*, presidente.— *V. Frontini*, gerente.

**ANNUNCIOS**

**Apolices perdidas**

A abaixo assignada declara, para os fins convenientes, que se extraviaram as suas apolices da divida publica dos seguintes valores e numeros, juros de 5 %:  
 1:000\$, n. 220.274 a 220.283 e 171.662;  
 200\$, n. 6.328 a 6.331, e pede a quem as tenha encontrado fazer dellas entrega á rua Primeiro de Março n. 17, pelo que fica desdo já agradecida.— *Hermínia Monteiro de Moraes*.

**Companhia de Seguros Mutuos sobre vida «Universal»**

São convidados os Srs. socios a reunirem-se para a sessão geral no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, da sala do 1º andar do predio da rua do Ouvidor n. 42, para a installação da companhia e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1901.— *Dr. João Pedreira do Coutto Ferraz Junior*, — *R. Conte*. — *M. Guimarães*.